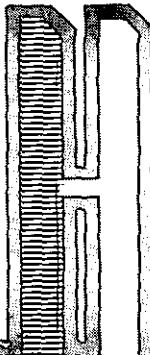




# DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 110

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 43<sup>a</sup> REUNIÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1988

##### 1.1 — ABERTURA

###### 1.1.1 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de **quorum** para abertura da sessão.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 26, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2 — ENCERRAMENTO

##### 1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

###### 1.3.1 — Posse de Senador

Posse como Senador da República, pela representação do Estado de Pernambuco, do Sr. Luiz Piauhylino de Mello Monteiro, em decorrência de licença concedida ao Sr. Manoel de Lavor.

###### 1.3.2 — Termo de posse do Sr. Luiz Piauhylino de Mello Monteiro

##### 1.3.3 — Comunicação

Do Sr. Luiz Piauhylino de Mello Monteiro, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.

##### 2 — ATA DE COMISSÃO

##### 3 — MESA DIRETORA

##### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 43<sup>a</sup> Reunião, em 25 de outubro de 1988

2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

Presidência do Sr. Itamar Franco

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — João Calmon — Itamar Franco — Alfredo Campos — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Mauricio Corrêa — Mendes Canale — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o **quorum** regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, antes convocando sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 26, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1988 (nº 307/87, na Casa de origem), que "cria, no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instâ-

ncia, os cargos que especifica e dá outras providências". (Dependendo de parecer.)

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1988 (nº 547/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta o termo "Universitário" na denominação do Hospital Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia. (Dependendo de parecer.)

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1988 (nº 399/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente

**PASSOS PÓRTO**  
**Diretor-Geral do Senado Federal**  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor Executivo**  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
**Diretor Administrativo**  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
**Diretor Industrial**  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Adjunto**

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
*Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal*

**ASSINATURAS**

Semestral .....	Cz\$ 2.600,00
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

da República, que "dispõe sobre a especialização de turmas dos tribunais do trabalho em processo coletivo e dá outras providências". (Dependendo de parecer.)

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1988 (nº 545/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho o crédito especial até o limite de Cz\$ 1.703.004.000,00 (um bilhão, setecentos e três milhões e quatro mil cruzados), para o fim que especifica". (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 14 horas e 55 minutos.)*

**EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO:**

**POSSDE DE SENADOR**

A Presidência comunica ao Plenário que tomou posse, como Senador da República, pela repre-

sentaçāo do Estado de Pernambuco, em decorrēncia de licença concedida ao Senhor Mansueto de Lavor, o Senhor Luiz Piauhylino de Mello Monteiro. A cerimônia de posse teve lugar no Gabinete da Presidência, no dia 21 de corrente, às 18 horas, na forma de decisão anterior da Comissão Diretora, tomada em reunião realizada em 14 de janeiro de 1986.

Sua Exceléncia apresentou o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, proferiu o juramento regimental e encaminhou à Mesa comunicação de filiação partidária e nome parlamentar, passando, desde então, a fazer parte dos trabalhos da Casa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
 PERNAMBUCO

# DIPLOMA

SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Estado de Pernambuco, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 15 de novembro de 1986, concede o presente diploma ao Sr.

**LUIZ PIAUHYLINO DE MELLO MONTEIRO**

na qualidade de 1º Suplente do Senador da República Pedro Mansueto de Lavor, segundo a proclamação feita em sessão de 1º de janeiro de 1987, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação geral apurada .....	2.967.362
Votação do diplomado .....	1.280.388

E, para que o eleito possa provar sua condição, mandei expedir o presente diploma, que assino com o diplomado.

Recife, 09 de janeiro de 1987

Presidente

EANHO

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e oito, compareceu ao Gabinete do Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, o Senhor Luiz Piauhilino de Mello Monteiro, Suplente convocado da Representação do Estado de Pernambuco, em decorrência de licença concedida ao titular, Senador Mansueto de Lavor. Apresentado o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º do Regimento Interno e prestado o compromisso de posse, foi Sua Excelência investido no mandato de Senador na forma da decisão da Comissão Diretora tomada na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de janeiro de 1986. E, para constar eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral do Senado Federal, lavrei o presente termo de posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente e o empossado.

**Senador Humberto Lucena**

**Senador Luiz Piauhilino de Mello Monteiro**  
24 de outubro de 1988

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício de representação do Estado de Pernambuco, em substituição ao Senhor Senador Mansueto de Lavor, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, — **Luiz Piauhilino**,  
Nome Parlamentar.

**ATA DE COMISSÃO****COMISSÃO PARLAMENTAR  
DE INQUÉRITO**

Criada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

**21ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 18 DE ABRIL DE 1988**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às quinze horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Carlos Chiarelli (Relator), Jutahy Magalhães, Itamar Franco, Maurício Corrêa, José Agripino Maia, Mansueto de Lavor e Chagas Rodrigues, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Presentes, ainda, os Senhores Senadores João Lobo, Alexandre Costa, Marcondes Gadelha e Mário Covas. Deixam de comparecer, por motivos justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, Mendes Canale, Affonso Camargo e José Paulo Bisol.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada apro-

vada. Achando-se presente o Senhor Senador Mário Covas, o Senhor Presidente convida-o para integrar à Mesa. A seguir, convida o Dr. Dílson Domingos Funaro, ex-Ministro da Fazenda, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, inicia seu depoimento enfatizando que todos os decretos econômicos estudados no Governo, no Ministério da Fazenda e no Ministério do Planejamento, conjuntamente, são e sempre foram de sua responsabilidade. Assinala, ainda, que o fracasso do Plano Cruzado, foi não ter tido continuidade, pois no final do fevereiro de 1987, com o retorno da inflação, haveria necessidade de um novo plano de estabilização econômica. Quanto ao Decreto nº 94.233, de 15-4-87, afirma que a Assessoria da área econômica, não participou de sua elaboração e só teve conhecimento do texto, mediante publicação no Diário Oficial da União, sendo o Decreto injustificável, não somente porque fazia retroagir o reajuste, mas também obrigava as estatais a pagar os reajustamentos.

Finalizando, esclarece que dias depois, deixou o cargo, adiantando que o motivo de seu pedido de demissão, foi a questão da Dívida Externa.

Prosseguindo, passa-se à fase interpellatória, quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, José Ignácio, Itamar Franco, Mansueto de Lavor, Marcondes Gadelha, Maurício Corrêa, José Agripino Maia, Chagas Rodrigues, Jutahy Magalhães e João Lobo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente e encerra os trabalhos da Comissão às dezoito horas, convocando os Senhores Senadores para uma reunião reservada, destinada a avaliar o acervo recolhido e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o anexo taquigráfico.

**ANEXO À ATA DA 21ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. DÍLSON DOMINGOS FUNARO, EX-MINISTRO DA FAZENDA, QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presente: Senador José Ignácio Ferreira  
Relator: Senador Carlos Chiarelli  
(Integra do anexo taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência declara instalados os trabalhos da presente reunião, que objetiva a tomada do depoimento do ex-Ministro Dílson Funaro, que se encontra presente. A Presidência solicita o seu comparecimento à Mesa para efeito de tomada do seu juramento.

Sr. Dílson Funaro, o art. 342 do Código Penal dispõe sobre as penas do falso testemunho, V.

Ex-jura dizer a verdade o que souber e for perguntado?

**O SR. DÍLSON FUNARO** — Juro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Pediria que V. Exª tomasse assento à mesa.

Achando-se presente no plenário da Comissão o Líder do PMDB, na Constituinte, Senador Mário Covas, a Presidência solicita o seu comparecimento à mesa, para integrar à Mesa dos trabalhos.

Ministro Dílson Funaro, a Presidência, por força do art. 203, do Código de Processo Penal, vai lhe fazer algumas perguntas, formalizando a abertura do seu depoimento. V. Exª poderia declarar o seu nome?

**O SR. DÍLSON FUNARO** — Dílson Domingos Funaro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Qual a sua idade?

**O SR. DÍLSON FUNARO** — Cinquenta e quatro.

**O SR. PRESIDENTE** \*(José Ignácio Ferreira) — Qual o seu estado civil?

**O SR. DÍLSON FUNARO** — Casado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Qual a sua residência?

**O SR. DÍLSON FUNARO** — Avenida Lopes de Azevedo, 836, São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Qual a sua profissão atual?

**O SR. DÍLSON FUNARO** — Sou engenheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Onde tem exercido a sua atividade?

**O SR. DÍLSON FUNARO** — Normalmente, como empresário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — V. Exª, certamente, está ciente dos objetivos já notórios da investigação promovida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa apurar a intermediação ilegal de verbas na área da Administração Pública Federal. V. Exª também, certamente, já tem conhecimento do objetivo específico que motivou a convocação de V. Exª para a prestação deste depoimento, que é a questão da conivência dos dois decretos de fevereiro e abril com disposição de decreto-lei, portanto, norma hierarquicamente superior com as quais esses decretos colidem.

A Presidência, nesta oportunidade, passa a palavra a V. Exª para uma exposição pelo tempo que considerar necessário, acerca desses fatos específicos para, seguindo-se a ela, promovermos, então, a inquirição, que haverá de ser feita pelos Srs. Senadores.

Tem V. Exª a palavra.

**O SR. DÍLSON FUNARO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, membros da Comissão, Sr. Líder da Constituinte, Mário Covas, retornando de viagem domingo, fiz questão de ligar ao Presidente, ao Vice-Presidente e ao Coordenador da Comissão para me oferecer para o testemunho sobre os dois decretos citados pelo Sr. Presidente, pelo profundo respeito que tenho à esta instituição, e pelo trabalho que esta Comissão está fazendo. Todos nós que estamos lutando para um pro-

cesso democrático temos a certeza de que ele se fortalece a partir do momento em que se fortaleçam as instituições. E o fortalecimento das instituições passa por vários caminhos, e alguns penosos, mas, são, absolutamente, indispensáveis para a vida de uma nação que volta ao processo democrático, como o Brasil.

A questão fundamental dos dois decretos, eu quero inicialmente, Sr. Presidente, como sempre fiz em minha vida, dizer ao Senhor que todos os decretos econômicos estudados no Governo, dentro da Fazenda e Planejamento, conjuntamente, são — e sempre assumi — de minha responsabilidade. Todos os decretos, durante o Plano Cruzado, o decreto de 18 de fevereiro, foram, na parte econômica, realizados, discutidos, coordenados pelos assessores e por mim, dentro da Fazenda, onde, numa instância maior, eu sempre o discuti e o realizei. A questão do de abril é uma outra questão, mas o de fevereiro insere-se dentro deste contexto. Como foi feito e por que foi feito? Eu quero ser muito claro em todos os pontos do meu depoimento sobre a questão econômica e a questão do decreto.

Nós tivemos no Plano Cruzado, 28 de fevereiro de 86. Passamos o ano inteiro sem nenhum reajuste dentro do Projeto do Plano Cruzado, que estabelecia um ano sem reajustes. Por que um ano sem reajuste? Porque, na realidade, o Plano Cruzado mudava, tinha que mudar. O grande problema do Plano Cruzado era mudar um pouco a intoxicação nacional da indexação que existia na nossa economia. Porque sabíamos que fazer isto por seis meses, quatro meses, certamente, o Plano não daria certo. Nós precisávamos dar o mínimo de horizonte para aquele Plano, um ano, para que ele pudesse, realmente, caminhar por um processo de que a economia seria estabilizada. Quero ir mais longe: os países que conseguiram, Israel, por exemplo, que está no Terceiro Plano e conseguiu, é porque, quando volta a inflação, imediatamente, se faz outro plano. Não se pára no tempo. Espera-se acontecer o pior, porque quando volta a inflação, voltam os juros, sacrifica o empresariado, sacrifica o agricultor, perdem-se as relações na economia. Então, imediatamente, se faz um reajuste da economia, e outra vez, um segundo, um terceiro plano de estabilização, para se poder deixar a economia em ordem.

Hoje, fala-se muito do fracasso do Plano. O fracasso do Plano foi não ter continuidade. Não é o Plano que está errado, porque a opção brasileira consiste em duas hoje, ou convivermos com a inflação alta ou nos preparamos, lutarmos, fazermos planos de estabilização permanentes. Portanto, passamos o ano de 86, no início, com resultados extremamente favoráveis, próximos de zero, e, posteriormente, a volta do processo inflacionário. É evidente que a Fazenda trabalhava sempre nas suas simulações, o Planejamento também, sabendo que poderia ocorrer, depois de outubro, novembro, dezembro, num momento em que nós precisarmos reajustar um pouco um patamar, para fazermos novamente um plano.

No final de janeiro, Sr. Presidente, entreguei um plano ao Senhor Presidente da República, cujos dois pontos principais eram outra vez estabilizar a economia, em segundo momento, suspender os pagamentos dos juros internacionais aos bancos privados, o que significa que naquele mo-

mento, inclusive, em outros decretos que os Srs. podem verificar, e no Banco Central também, nós dávamos coordenadas para a agricultura, que duravam dois ou três meses, porque estávamos esperando para fazer um outro plano de estabilização, no máximo quando suspendesse o pagamento aos bancos privados internacionais.

Naquele quadro, nós precisávamos restabelecer um pouco os valores da economia, e aí surge toda discussão do primeiro decreto, que acabou sendo em fevereiro — dia 18 de fevereiro —, que foi um decreto que reajustava a relação entre todos os fornecedores do Governo, grandes, pequenos, serviços e a relação com a inflação, que já havia acontecido.

O que significa esse decreto? Significa que, a partir de 1º de janeiro, as empresas ou o Governo poderiam reajustar, então, seus contratos, baseados no índice de inflação, que havia ocorrido desde o Plano Cruzado e que permitiria, então, esta perda que houve, de janeiro até dezembro, por um congelamento, em relação à inflação, mas, que a partir de janeiro, pudesse ter o seu reajuste, outra vez, nestes contratos.

Por que isso? Porque de janeiro a dezembro — porque escuto muito a Comissão falar em perdas, e gostaria de quantificar um pouco o que é isso — achávamos, da Fazenda, que mesmo uma inflação, que já passava de 12%, tinha sido uma inflação que as empresas poderiam suportar, porque 12%, nós havíamos, durante todo aquele período, diminuído os juros, aumentado a economia de escala, as empresas estavam trabalhando melhor e elas poderiam, então, apesar de ter uma elevação de mão-de-obra, apesar de ter alguns materiais realmente com preços mais altos no mercado, apesar de estarmos vivendo um congelamento, mas, a verdade todos nós conhecemos, nós achávamos que as empresas podiam absorver, então, naquele ano, essa defasagem de inflação de março a dezembro. Janeiro, toda a perspectiva de inflação, que acabou dando 17%, achávamos que as empresas não poderiam aguentar, porque eram 17 sobre os 12 que já tinham acontecido, e nenhuma empresa pode aguentar uma defasagem de 30%. Portanto, ele passou a ser retroativo a 1º de janeiro.

Como foi a relação jurídica, a discussão e como foi feito o decreto?

Dia 18 de fevereiro, quando, por ocasião do Cruzado II, que foi 21 de novembro, o decreto-lei permitia, então, que se iniciassem os reajustes. Por ocasião de fevereiro, já retardando esse reajuste, nós fizemos um decreto com retroatividade para 1º de janeiro. Naquele mesmo dia 18 havia toda esta parte jurídica, que estava sendo discutida pelo Sr. Consultor do Presidente da República, que via apenas a parte jurídica. Sempre foi assim, desde o início do Plano Cruzado.

Se o decreto pode sair, se precisa um decreto-lei, se precisa apenas um decreto administrativo, era, realmente, uma ligação entre a parte técnica dos assuntos econômicos e uma consultoria que tem um poder, inclusive, normativo para as Procuradorias dos Ministérios. Portanto, no relacionamento entre os vários órgãos de governo, de uma equipe de governo, era sempre verificado, naquele instante, a questão jurídica, para ver se era constitucional ou unconstitutional.

No dia 18 de fevereiro, que foi o dia do primeiro decreto, eu recebi do Palácio do Planalto um de-

creto, já terminado e assinado só pelo Presidente da República, que retroagia a 21 de novembro. Eu tenho xerox desse decreto, que lhes passo às mãos, depois.

Na realidade, a partir deste momento, eu rediscuti — a Fazenda tinha um ponto de vista de que o primeiro decreto tinha que ser retroativo a 1º de janeiro e não 21 de novembro — e conseguimos, então, que o decreto que fosse aprovado fosse o decreto da Fazenda e do Planejamento, retroativo a 1º de janeiro, para que não dessem 17% sobre os 12% da inflação, o que daria 30% total de perda para as empresas.

O que significa perda, quando é conversado e discutido sobre esse processo? Se vivermos uma inflação zero, a correção dos contratos tem que ser zero; se vivermos uma inflação maior, é porque as empresas estatais tiveram os seus reajustes de preço, o Governo recebeu uma arrecadação maior pelo imposto arrecadado pela inflação. Na realidade, há um equilíbrio desse processo, e tínhamos o fato econômico, como disse, de minha responsabilidade, que não posso imaginar como a economia possa trazer perda de 30% às empresas, pode existir 12%, mas 30% não podemos.

Foi feito o decreto em 18 de fevereiro, retroagindo a 1º de janeiro.

Houve um segundo decreto, Sr. Presidente em abril. Foi a primeira vez no governo que nenhuma Assessoria Econômica da Fazenda, nem a Secretaria do Tesouro, nem a Assessoria Econômica, ninguém discutiu, teve acesso ou souber, a não ser pelo *Diário Oficial*, quando foi publicado. Esse segundo decreto tinha dois pontos diferentes do primeiro decreto: o primeiro, a questão da retroatividade. Ele voltava de 1º de janeiro de 1987 para 21 de novembro de 1986. O segundo, que é pior e mais lesivo: o primeiro dava chances às estatais discutirem, e o segundo obrigava as estatais a pagarem a diferença. Portanto, um permitia a negociação, o segundo obrigava o reajuste.

Fui avisado, por um telefonema do Secretário da Secretaria do Tesouro, Professor Andrea Callabi, que me ligou de manhã, perguntando-me se eu sabia ou tinha conhecimento do *Diário Oficial*. Eu não sabia, mandei imediatamente o meu gabinete ao Palácio buscar uma cópia do decreto. Tenho uma cópia do decreto, por esse incidente, assinado pelo presidente, pelo Ministro Aníbal Teixeira, onde não consta a minha assinatura naquele dia. Telefonei imediatamente ao Ministro Aníbal Teixeira — como parece que ele já depôs na Comissão sobre isso —, disse a ele duas coisas: primeiro, de que estávamos completamente contrários àquele decreto, porque naquele momento as estatais já haviam acertado seus contratos com seus fornecedores, portanto, não havia motivo para existir uma retroatividade. O segundo ponto, é que era um projeto que precisava uma complementação orçamentária, inclusive, para, em 1987, abrirmos uma verba oficial para pagarmos 1986. Em terceiro lugar, as estatais já haviam fechado seus balanços em 31 de dezembro. E, principalmente, o fato econômico, porque não havia motivo para darmos um reajuste onde, no Plano Cruzado, normalmente hoje demonstrado na maioria dos setores brasileiros, foi o ano de maior lucratividade das empresas nos últimos dez anos. Portanto, o Plano Cruzado, diferente do que é sempre

colocado, foi um plano que deu grande rendimento às pessoas e também às empresas. A saída do descongelamento, é que, na realidade, precisava uma atuação de estabelecermos o novo patamar e fazermos um novo plano de estabilização, para não embarcarmos em 1987, onde embarcarmos.

Este segundo decreto, Sr. Presidente, posteriormente, com essas duas diferenças do primeiro, tanto na questão de retroatividade, quanto na questão da obrigatoriedade, não foi aprovado pela Fazenda. Após ter conversado com o Ministro Aníbal Teixeira, que me agradeceu por tê-lo alertado sobre isso, fui ao Palácio, e falei ao presidente da dificuldade desse decreto, que deveria ser mudado. Disse da minha conversa com o Ministro Aníbal Teixeira, e Sua Excelência aprovou a modificação, como achando que realmente devesse ser mudado novamente. Acontece que isso aconteceu quatro ou cinco dias antes de pedir demissão. Havia chegado dos Estados Unidos dois dias antes. Em nenhum momento, Sr. Presidente — quero, e quero que fique muito claro — que não era por esse contexto que eu estava pedindo demissão. Eu estava pedindo demissão por algo muito maior. É porque há mais de 30 dias eu já me afastava de um projeto, ou o Governo se afastava de um projeto, em que nós tínhamos, como prioridade, a Nação brasileira, e não os juros internacionais.

Quero deixar muito claro que, naquele contexto, havia seguidamente sofrido um desapontamento na questão externa, principalmente aqui dentro do Brasil. A comunicação era falha. Nós estávamos discutindo o nosso País, e, naquele instante, nós estávamos dando argumentos para eles. A dívida externa, meus amigos, é o fator central de tudo que ocorre no Brasil hoje. É a relação de salários, é a relação do nosso povo, porque, na realidade, eles podem fazer, mas, nós não temos o direito de sacrificar, aqui dentro, para não termos um mínimo de negociação com os credores externos. Ninguém estava propondo, naquele instante, qualquer batalha com os credores externos — estávamos discutindo uma relação, que não houve no mundo até hoje, a transferência de 5% do PIB de uma nação, sacrificando os trabalhadores desta Nação, para podermos pagar juros externos.

Tinha sido avisado pelo Governo americano, que foi visitado por uma outra missão brasileira, sem que eu soubesse, levada pelo nosso Embaixador em Washington. Eu tinha sido avisado por homens do *State Department*, que estavam aqui, pedindo, almoçando, jantando, conversando com empresários, jornalistas, homens que têm posição nacional para demonstrar, que com a minha saída, seria mais fácil. Pedi ao Governo que tomasse providências através do Ministério das Relações Exteriores. Nada aconteceu.

Na verdade não quero me alongar, Sr. Presidente. Mas, quero hoje voltar e pedir três minutos. Quero ler dois documentos muito curtos, que retratam aquela época e as minhas apreensões. Não quero falar, hoje, sobre aquela época, quero retratar aquela época.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Pois não.

O SR. DILSON FUNARO — Quero até, inclusive, neste momento, lembrar ao Dr. Santana que

está me lembrando, quando saí do Governo, no último dia, assinei todos os decretos pendentes, inclusive, esse último, com uma questão de colocar, formalmente a minha assinatura em todos os decretos. Existiam cerca de oitenta ou cem decretos, já publicados, que não tinham mérito econômico. Existem, e isso é extremamente comum, dentro do Governo, decretos de aposentadorias, uma porção de decretos que os outros Ministros despacham com o Governo e, como os Senhores sabem, a assinatura do Ministro é chamada de *referendum*, mas, é um *referendum* que não modifica o decreto, ele coincide, formalmente, com o *Diário Oficial*. Portanto, o decreto, neste momento, tem a minha assinatura.

Quero ler os dois documentos que, por ocasião da minha saída, retratam bem o nosso País. Quero dizer apenas que esse foi no dia de minha saída, portanto, é um documento quando saí do Governo.

Quero apenas dizer o seguinte: tudo o que fiz nesses vinte meses foi manter a minha fidelidade aos ideais da nova República e os seus propósitos de mudar o Brasil.

Este País que tem uma longa tradição de profundas desigualdades sociais, tem também revelado alarmante incapacidade de alterar as estruturas político-econômicas que acentuam privilégios e perpetuam uma subcidadania. Ante a resistência dos privilegiados e a impotência dos oprimidos, é imprescindível a construção de instituições capazes de dirimir esse conflito básico. Não há missão mais importante para a nova República do que vencer a resistência às mudanças. O Plano Cruzado, vítima dessa tenaz resistência, demonstrou, entretanto, que é possível aglutinar, em torno de ações corajosas, o ânimo e a determinação do povo brasileiro.

Apesar de todas as dificuldades que atravessamos, estou seguro de que o ânimo do povo poderá ser despertado cada vez que lhe acenarmos com a justiça, com a probidade e com a defesa dos seus interesses.

Minha fidelidade à causa da mudança levou-me também a encarar de frente a importante questão da negociação da dívida externa; nesta área desacreditamos alguns mitos que vinham de longa data e que haviam sido engendrados para aterrorizar os países devedores e responsabilizá-los pela crise financeira que os próprios credores desencadearam em 1982. A postura brasileira sobre a verdadeira natureza de nossos compromissos financeiros internacionais, bem como de seus aspectos leoninos, alterou a relação de subordinação até então existente entre devedores e credores. Não encontrando razões sólidas para atacar a posição brasileira, que sabem ser correta, montam contra nós uma campanha de desinformação. Assim, a apresentação da verdade passa a ser a característica como arrogância, a defesa dos legítimos interesses de um país soberano passa a ser rotulada de confrontação. Os que se recusam ouvir-nos, queixam-se de não serem ouvidos, quando, muitos anos, o Brasil não fez outra coisa senão ouvir o que diziam os credores, com os resultados que todos conhecemos. Mais dívida, recessão e pobreza para nós e mais transferências para eles.

Conhecem os credores a firmeza da posição brasileira em matéria de dívida externa, sabem que o nosso crescimento é inegociável, e não

me surpreenderia, entretanto, se voltassem a testar, como fizeram várias vezes no passado recente, testar essa firmeza. A surpresa estaria, isso sim, em cessar as suas ameaças e abandonar os seus propósitos desestabilizadores. Mas enganam-se os que utilizam esses meios, a saída de um ministro não abala a posição de um governo como o da Nova República que sabe que conta com o apoio e a vigilância do Congresso Nacional, das classes mais dinâmicas e da opinião pública, em geral. Na verdade a negociação da dívida se define dentro do País mais do que no exterior.

E o segundo, Sr. Presidente, muito curto, é a minha carta onde peço a minha demissão.

"Pela presente venho solicitar de em caráter irrevogável, demissão do cargo de Ministro da Fazenda.

Aproveito para agradecer as atenções por mim recebidas e desejar a Vossa Excelência votos de êxito na grande obra de promover o crescimento econômico, melhorar a distribuição de renda, preservar a soberania nacional e consolidar a democracia, anseio sentidamente acalentados pelo povo brasileiro."

Muito obrigado.

O PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência, antes desse depoimento começar recebeu um contato do Dr. Ulysses Guimarães que ponderava sobre a conveniência — isso pensando no estado de saúde do depoente, ex-Ministro Dilson Funaro — de abreviarmos o mais que pudermos os trabalhos de hoje. Considerando essa solicitação, a Presidência — ao contrário do que normalmente tem feito, nesta oportunidade, depois de manter contatos com o Srs. Senadores, integrantes da Comissão ou não, que aquiesceram inclusive, nessa posição — vai passar a palavra, de logo, ao eminentíssimo Relator, para que sejam também objetivamente respondidas as suas indagações.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Relator, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Senhores membros desta Comissão, Ministro Dilson Funaro.

Vossa Excelência foi firmatário do Decreto Nº 94.042, de 18 de fevereiro de 1987, como já o disse. V. Ex<sup>e</sup> entende, por ser firmatário, até pelas manifestações que fez, que nesse caso seria compreensível a correção e, mais do que isso, que ela se fizesse com prazo de retroatividade, dentro do exercício, posto que o decreto de fevereiro determina que essa correção se fizesse em caráter facultativo a partir do dia 1º de janeiro do ano passado, certo?

Lembraria a V. Ex<sup>e</sup> que o Dr. Cid Heráclito, Procurador-Geral da Fazenda, em parecer lançado e depois homologado pelo seu sucessor na Pasta, Dr. Bresser Pereira, assinala que tanto o Decreto nº 94.233, a que V. Ex<sup>e</sup> também se referiu, como o, Decreto Nº 94.042/87, que é o primeiro de ambos, igualmente contrariam o art. 153, § 3º da Constituição Federal, o art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e o art. 151 do Decreto-Lei Nº 2.300, de novembro de 1985, que veda a atribuição de efeitos financeiros retroativos a contratos firmados com órgãos da Administração Pública.

Como V. Ex<sup>e</sup> foi muito explícito e muito expresso ao dizer, com relação ao primeiro decreto, que

houve a participação da Assessoria do Ministério da Fazenda e houve a plena anuência de V. Ex<sup>r</sup>, eu perguntaria se a respeito disso, contou V. Ex<sup>r</sup> com o assessoramento jurídico, inclusive da Procuradoria-Geral da Fazenda e se ela se manifestou. Enfim, como é que as coisas se passaram nesse particular, já que há essa discrepância entre a posição assumida claramente por V. Ex<sup>r</sup> — falo no primeiro decreto — e a manifestação do Procurador-Geral da Fazenda, que é hoje e era o mesmo na sua época, se não me falha a memória, certo?

O SR. DILSON FUNARO — Para todos os decretos tínhamos sempre uma discussão jurídica, alguns com posições que eram discutidas com mais profundidade e alguns coincidentes entre a Procuradoria e a Consultoria Geral da República.

A Consultoria Geral da República é o órgão que, inclusive por decreto do Presidente, estabelece as normas jurídicas. Então, em qualquer dúvida, prevalecia a base jurídica do Consultor-Geral da República. Nesse caso específico, como pude assinalar, veio até um decreto do próprio Palácio, estabelecendo que, naquele instante, esse decreto administrativo era viável e não inconstitucional. Baseado nisso foi feito esse decreto.

O SR. REALTOR (Carlos Chiarelli) — Então, a sua anuência jurídica foi em função, digamos assim, do parecer de maior hierarquia na estrutura funcional.

O SR. DILSON FUNARO — Nós escutávamos sempre a Procuradoria da Fazenda. A Procuradoria da Fazenda mesmo tinha um contato com a Consultoria para dirimir os pontos de dúvida. Isto sempre aconteceu.

Posteriormente — eu sei por um processo de uma empresa de Pernambuco — a Procuradoria da Fazenda fez um parecer contrário a este parecer da Consultoria. Isso foi a posteriori.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Bem, para ser objetivo: quem deu embasamento jurídico ao primeiro decreto que V. Ex<sup>r</sup> assume na plenitude foi a Consultoria Geral da República?

O SR. DILSON FUNARO — Assumo na plenitude o ato econômico, a necessidade do ato econômico.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, digo o assento jurídico.

O SR. DILSON FUNARO — Quando V. Ex<sup>r</sup> coloco sobre esse decreto, eu incluiria as palavras “necessidade de fazer retroativo”, porque nós estamos num mercado em que as empresas também não podem — empresa de prestação de serviços ou o que for — ter um prejuízo de 30% sobre o seu faturamento, porque elas quebram.

Então, havia uma necessidade econômica de existir um retroativo a partir de 1º de janeiro. Isso foi muito estudado, avaliado por setor, e aí nós demos às estatais a opção de elas poderem reajustar os contratos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A única dúvida que eu lhe estava formulando era esta: quanto a opinião de V. Ex<sup>r</sup>, ao mérito etc., se cabia, se não cabia, se convinha, se não ..., estou dizendo, em face dessa evidência de haver posições jurídicas diferentes prevaleceu a opinião da Consultoria Geral da República.

O SR. DILSON FUNARO — Consultoria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se não estou enganado, V. Ex<sup>r</sup>, ao fazer a narrativa dos fatos, indicou que a 18 de fevereiro, quando terminou por ser baixado esse decreto, o 94.042, que lhe chegou do Palácio um texto, já afirmado pelo senhor presidente da República, e que indicaria uma retroatividade a partir de novembro de 86, e que V. Ex<sup>r</sup>, à luz da posição que tinha, dos critérios que adotava e da sua visão da economia, da condição da política do País no setor, tratou de fazer gestões no sentido de que aquele texto não fosse acolhido, não fosse referendado, e que isto terminou por gerar um segundo texto, que foi o próprio Decreto nº 94.042, do próprio mês de fevereiro, onde a retroatividade se limitou a janeiro. Então, essa é a questão que eu gostaria de explicitar. Mesmo depois dos entendimentos, houve uma proposta ou um início, não sei como se chamaria, um início de decreto já como afirma o presidente, originário no seu texto do Palácio que retroagira, falando-se em fevereiro a novembro do ano anterior! Foi isto?

O SR. DILSON FUNARO — Falando a novembro do ano anterior.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isso em fevereiro?

O SR. DILSON FUNARO — Isso no mesmo dia em que foi publicado o outro, porque mudamos o decreto e estabelecemos 1º de janeiro numa equipe de governo que discute e voltou a ser 1º de janeiro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há uma visível diferença de enfoque, V. Ex<sup>r</sup> se referiu, e gostaria que pudesse nos fornecer, quem sabe, uma informação objetiva. O primeiro decreto é facultativo.

O SR. DILSON FUNARO — Poderão ser reajustados.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É facultativo, enfim, coloca no arbítrio da administração pública dos seus segmentos estatais, ministérios, etc. administração direta ou indireta a possibilidade de fazer os reajustes. Estabelece limites, depois dessa correção feita na Fazenda em 1º de janeiro.

O segundo decreto tem aquela característica de ser imperativo...

O SR. DILSON FUNARO — Serão feitos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Serão feitos. Quer dizer, o primeiro, sendo facultativo, dá a possibilidade de que dele não decorresse nenhum reajustamento ou alguns reajustamentos, ou só reajustamentos numa área. O segundo, sendo imperativo, estabelece um critério uniforme de incidência geral. Qual teria sido a motivação — o que parece mais recomendável a nível de administração pública —, por que esse critério da facultatividade? Inclusive, parece-me mais adequado, tanto é que V. Ex<sup>r</sup> com ele anuiu ou até o defendeu, o que não é muito normal a norma facultativa sobre essa matéria.

O SR. DILSON FUNARO — Vou lhe dizer Senador, é muito simples. Analisamos setores. Existiam ainda setores que havia alguma margem para a negociação. E como fizemos o Plano Cruzado, também, os descontos no início da tabela, da aplicação da tabela permitiram às estatais que

negociassem naquele instante, e negociaram muito bem.

Logo no dia seguinte ou dois dias depois que saiu esse decreto de fevereiro dando retroatividade a primeiro de janeiro, saiu uma norma da Sedap, Ministério de Administração, tornando obrigatório o reajuste, e criamos imediatamente, através da Secretaria do Tesouro, uma Comissão Interministerial para administrar os reajustes. Esta comissão que não é de caráter formal, se reuniu informalmente e administrava entre Planejamento, Fazenda, Administração, SNI — não me recordo se tem mais membros de outros ministérios, mas, pelo menos, esses quatro estavam presentes — e podiam verificar então como estavam sendo negociados esses ajustes que eram permitidos a partir de primeiro de janeiro através desse decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Todo reajuste feito com base no decreto de fevereiro, antes de sua aplicação efetiva, passaria por essa comissão interministerial para ser viabilizado?

O SR. DILSON FUNARO — Não obrigatoriamente, mas não poderia existir, como saiu do Ministério da Administração, uma norma tornando o que era possível de negociação transformar numa obrigatoriedade da negociação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quer dizer que no Ministério da Administração o facultativo virou obrigatório a partir de janeiro.

O SR. DILSON FUNARO — Saiu uma norma estabelecendo que através desse decreto seriam reajustados todos os contratos. Imediatamente a Fazenda se colocou em contato com a Administração e acertamos, então, uma comissão informal que estabelecesse todos esses aumentos para que não fôssemos surpreendidos, novamente, com obrigatoriedades, quando, na realidade, o objetivo não era da obrigatoriedade, era da negociação. É a negociação que permite um bom acordo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, há uma informação reiterada pelos meios de comunicação, por alguns jornais, sobretudo, de que o Secretário do Tesouro, Professor Andréa Callabi teria defendido no discurso dessa negociação, pré-edição dos decretos, a idéia de que a data aceitável pela Administração Pública para reajustes sequer seria o dia primeiro de janeiro, deveria ser, quando muito, o dia primeiro de fevereiro. Corresponde à realidade essa posição do ex-Secretário Andréa Callabi? Ele teve oportunidade de defendê-la? Por que não foi acolhida essa data até porque ele dizia que ela estava mais próxima da complementação de um ano da edição do Plano Cruzado.

O SR. DILSON FUNARO — Olha, o Dr. Andréa Callabi é um homem que fez um excepcional trabalho na Secretaria do Tesouro e conversávamos diariamente. Por posição de caixa, o Dr. Andréa Callabi gostaria até hoje que não fosse feito nenhum ajuste. Mas isso, evidentemente, se chocaria com o fato econômico, nem isso ele iria propor. Ele propôs sempre, por uma questão de caixa, de ir tendo um reajuste o mais tarde possível. Mas o fato econômico é que as empresas já se haviam defasado, passando a ocupar um processo com 17% de inflação em janeiro, um

processo que certamente levaria as empresas a terem grandes dificuldades.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro Funaro, V. Ex<sup>a</sup> afastou-se do Governo em fins de abril, aproximadamente, não foi?

O SR. DILSON FUNARO — Dia 24 de abril.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O decreto está vigorando há dois meses e uma semana, V. Ex<sup>a</sup> tinha o controle de caixa. V. Ex<sup>a</sup>, através do Dr. Andréa Callabi, que conversava diariamente com V. Ex<sup>a</sup>, como diz; V. Ex<sup>a</sup> tinha uma idéia, mais do que uma idéia, V. Ex<sup>a</sup> tinha os números referentes ao custo dessa retroatividade e dessa correção dos valores contratuais? V. Ex<sup>a</sup> sabia quanto é que despendeu a mais ou quanto é que agregou ou quanto é que aditou em desembolso do Tesouro essa correção decorrente do decreto de fevereiro, até a data de saída de V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. DILSON FUNARO — Pois não. Quais são os controles que o Governo tem sobre isso? O Governo não tem o resultado, como V. Ex<sup>a</sup> deseja, de mês a mês, saber exatamente o que custou em cada contrato que está com cada Ministério e cada estatal, que tem ajustes de índices diferentes, com periodicidade diferentes. Portanto, eu não tenho o número de cada contrato, mas tenho o global — todos nós temos — o controle do Governo é global. As estatais têm um "x" de investimentos, elas podem gastar esse "x" de investimento. Se elas gastarem parte desse investimento normalmente como um pagamento de um ajuste por um decreto desse, diminui a verba de investimento da estatal se a inflação também não corrigisse essa verba de investimento que, do lado da receita, ela recebe, exatamente, a mesma proporção dos seus gastos do lado da despesa. Se a inflação for zero, V. Ex<sup>a</sup> não tem nem ajuste e nem aumento de receita pela inflação. Se a inflação aumenta a receita, V. Ex<sup>a</sup> também tem um aumento de custos, que são esses contratos. Portanto, na média geral, Senador, quero lhe dizer que a indexação é isso: é uma relação entre receita e despesa que ocorre por causa da inflação mensal. Imagine-se este mês que nós estamos vivendo, o Governo aumentou o petróleo, aumentou a eletricidade, aumentou tudo, e segurasse todos os contratos que ele tem de serviço de prestações etc., e não pagasse nada. É evidente que não se pode dizer que pagando esses aumentos de custos, ele teve um prejuízo; a economia inteira está rondando a 20% de inflação. É isso que estava acontecendo em janeiro de 1987. A economia voltou a um patamar de 17% de inflação em janeiro; depois caiu a 13% em fevereiro, a 13.8% em março e estabilizou mais ou menos nesse patamar e, em abril, novamente subiu. Então, quando se faz um reajuste desse, e que ele corresponde somente à inflação, não é um reajuste de preço, mas é uma indexação entre receita e despesa, e é isto que ocorreu em janeiro, fevereiro e março.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não há uma estimativa de valor então. V. Ex<sup>a</sup> deu uma explicação sobre o equilíbrio orçamentário. Eu perguntaria: quanto a mais foi o dispêndio em função do que não seria se não houvesse o decreto?

O SR. DILSON FUNARO — Se não houvesse o decreto, o que aconteceria é que as empresas teriam um orçamento maior, eu não tenho o número, não posso lhe dar o número, só posso lhe dar o número global dos investimentos e posso lhe dar a inflação, o que lhe dá os dois lhe dá o resultado de quanto custou esses três meses.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Ministro, acho que não me fiz suficientemente claro: é que, como foi facultativo...

O SR. DILSON FUNARO — Eu não tenho esse dado, Senador, eu não sei. Quero ser muito claro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Está bem.

O SR. DILSON FUNARO — Agora, ele é neutro pela receita e despesa, mas eu não tenho o quanto aumentou a inflação nesse período e quanto foi negociado dessa inflação para os reajustes do contrato como V. Ex<sup>a</sup> deseja.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A pergunta que desejamos saber — mas só dependeria da sua informação — era saber quanto fora. Como era facultativo, que consequência teve na negociação prática e em que áreas houveram negociações, ocorrendo reajuste e em que área não houve.

O SR. DILSON FUNARO — Eu posso indicar a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão Interministerial certamente deve ter esse dado ou próximo, não dados, mas deve ter alguns valores quantitativos que poderão lhe responder.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro Dilson Funaro, V. Ex<sup>a</sup> nos falou sobre o segundo decreto. Sendo absolutamente objetivo, V. Ex<sup>a</sup> deve não tinha nenhum vestígio, nenhuma expectativa e nenhuma informação até o momento em que lhe foi dada... Quem disse a V. Ex<sup>a</sup> que havia esse decreto?

O SR. DILSON FUNARO — Foi o Andréa Callabi que me telefonou de manhã, perguntando se eu havia lido o **Diário Oficial** em que tinha saído o decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Até o momento do telefonema, V. Ex<sup>a</sup> não tinha a idéia de que existisse esse decreto?

O SR. DILSON FUNARO — Absolutamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É a Assessoria de V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. DILSON FUNARO — Também não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta tranquilidade com relação à Assessoria, não havia nenhum processo em tramitação?

O SR. DILSON FUNARO — Absoluta. Jamais passou esse decreto pela Assessoria, pela secretaria do Tesouro ou por mim, no Governo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nem o tema estava sendo tratado?

O SR. DILSON FUNARO — Não, Senhor.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex<sup>a</sup> recebe um telefonema, manda buscar o **Diário Oficial**, compra, manda comprar, enfim, busca o **Diário Oficial**, lê o **Diário Oficial** e confirma

que há o decreto, certo? Essa é a trajetória dos fatos?

O SR. DILSON FUNARO — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se percebe que lá está o decreto, onde, inclusive, consta, para fins gráficos, o seu referendo. Certo?

O SR. DILSON FUNARO — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isto o surpreende ou era o usual?

O SR. DILSON FUNARO — Não, isto foi a primeira vez que aconteceu no Governo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi a primeira vez. Muito bem!

V. Ex<sup>a</sup>, a partir deste momento, toma que iniciativa? Segundo me parece, V. Ex<sup>a</sup> busca um contato com o ministro do Planejamento.

O SR. DILSON FUNARO — Imediatamente, mandei buscar o decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim.

O SR. DILSON FUNARO — E é por este incidente que acabo tendo uma xerox do decreto, sem a minha assinatura.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim.

O SR. DILSON FUNARO — A medida é imediata. Não posso imaginar que saia uma medida econômica que o ministro da Fazenda não esteja a par, não posso nem permanecer num governo em que aconteça isso. Mas, na realidade, quando se trabalha em equipe, às vezes, se cometem erros. Provavelmente, eu também os cometi.

Então, precisa-se, imediatamente, verificar o que aconteceu. Liguei ao Ministro Aníbal Teixeira e S. Ex<sup>a</sup> me prometeu — agradeceu de tê-lo alertado sobre isto, porque expliquei todo o processo como sucedeu. O Ministro Aníbal Teixeira havia entrado talvez há um mês ou ha 20 dias, eu o alertei como, também, fui conversar com o senhor presidente, para alertá-lo sobre este decreto que havia assinado. S. Ex<sup>a</sup> fez a promessa da mudança do decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente.

O SR. DILSON FUNARO — Disse S. Ex<sup>a</sup>: encaminhe a mudança do decreto. Falaria com o Aníbal para a mudança do decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só gosta de ordenar um pouco a sequência dos fatos: V. Ex<sup>a</sup> fala com o Ministro Aníbal Teixeira. Onde e de que maneira, pessoalmente, analisa este decreto ou, apenas, registra a estranheza?

O SR. DILSON FUNARO — Foi imediatamente, ao telefone e, no dia seguinte... no dia seguinte, não, num encontro, na semana seguinte, no Palácio do Planalto, onde nos encontramos na antecâmara do gabinete do presidente da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Ministro Aníbal Teixeira, também...

O SR. DILSON FUNARO — ... onde eu cobrei, de novo, a mudança do decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — ... O Ministro Aníbal Teixeira também estava surpreso com a publicação ou tinha tido conhecimento prévio?

O SR. DILSON FUNARO — O Ministro Aníbal Teixeira conhecia a publicação e me agradeceu de tê-lo alertado sobre todo o problema do reajuste porque eu expliquei uma longa história a S. Ex<sup>a</sup> e, em segundo lugar, discutimos o entrosamento entre Fazenda e Planejamento, que sempre existiu, e naquele momento deixou de existir.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Teria sido, a sua equipe, a elaboradora do decreto ou ele, também, simplesmente teria assinado o decreto?

O SR. DILSON FUNARO — Não sei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex<sup>a</sup> não entrou nessa conversa...

O SR. DILSON FUNARO — Não posso responder a V. Ex<sup>a</sup> que eu realmente não sei.

Expliquei o problema, expliquei a posição da Fazenda e exigí uma tomada de posição que mudasse este decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro Funaro, V. Ex<sup>a</sup> informou que, após, foi conversar com o senhor presidente da República. Como foi o teor desta conversa? Que tipo de manifestação...

O SR. DILSON FUNARO — Comuniquei ao senhor presidente da República, como fazia sempre, com a maior lealdade, as discordâncias que surgissem a qualquer momento dentro do Governo, e que ocorrem, são normais, pois numa equipe que trabalha, há posições diferentes. Como lhe disse, naquele momento, já existia uma dicotomia importante entre algumas posições externas que estavam sendo discutidas. Este era mais um problema de discordância naquele instante. Comuniquei o fato ao presidente, disse que havia dito ao Aníbal, e ele disse que mudaria, falaria com o Aníbal Teixeira para mudar o decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O presidente aceitou, então, as suas ponderações e disse que tomaria providências para mudar o decreto.

O SR. DILSON FUNARO — Disse que falaria com o Aníbal Teixeira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Para a mudança do decreto?

O SR. DILSON FUNARO — Eu saí convencido, Senador, que seria mudado. E se eu ficasse no Governo, certamente, eu insistiria muito na mudança desse decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex<sup>a</sup> fala em dicotomias na estrutura do Governo Dicotomias de quê nessa área do decreto? V. Ex<sup>a</sup> fez referência a outras áreas. Que tipo de situação envolvendo a área econômica?

O SR. DILSON FUNARO — Senador, a grande dicotomia era a questão externa e a questão do choque. Uma economia não podia parar depois do cruzado. Nós estávamos com os agricultores recebendo juros altíssimos. O processo inflacionário é um processo extremamente difícil de ser contido, e quando ele volta, imediatamente precisa de medidas. E, na realidade, eu achava que, naquele instante, era indispensável o Governo se anteceder, estabilizar durante dois ou três meses isso está num documento que no eu entreguei no final de janeiro e num documento interno do Governo — propondo, realmente, um novo cho-

que e junto com a questão externa, porque a questão externa tem uma influência muito grande dentro do País, muito maior do que as pessoas pensam, porque ela, diariamente, estabelece uma opção entre reduzir os salários internos ou manter uma economia em expansão.

O Brasil passou desde 81 sem crescimento. Acontece que os países ricos cresceram de 80 a 86, sempre numa média de 2,3,4%. Os Estados Unidos, em 86, cresceram 6%, e quando os Estados Unidos crescem 6%, ele cresce um Brasil. E isso, em tecnologia, é profundamente grave, porque nós vamos nos separando, cada vez mais, de um mundo desenvolvido e moderno. E o Brasil, que tem uma estrutura fantástica e está vivendo problemas conjunturais e não estruturais, no futuro, se ele não voltar a se modernizar, ele vai viver os problemas estruturais. E esses, sim, são gravíssimos, porque esses necessitam o sacrifício de gerações para poderem chegar perto dos países em desenvolvimento e dos países desenvolvidos. Portanto, enquanto não carregamos ainda problemas estruturais — e digo no setor produtivo, não digo no setor da justiça social e outros setores em que temos graves problemas ainda a mudar — no setor estrutural, produtivo, o Brasil ainda tem chance. Quando verifico que o Japão, no último quadrimestre, cresceu 6,5%, perto da taxa histórica do Brasil dos últimos 30 anos, e o Brasil aceita crescer 1,2%, é porque, realmente, não estamos enfocando as prioridades nacionais. E, naquele instante, era indispensável, para não perdermos como perdemos em 1987, para não voltarmos a uma negociação externa da forma como estamos voltando. Volto agora de uma viagem; falei com alguns credores. Nem eles acreditam o quanto o Brasil cedeu.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> enfoca prioritariamente a questão da dívida externa. E no decurso da sua exposição, V. Ex<sup>a</sup> se referiu que tinha havido uma delegação, uma missão paralela à sua, mantendo contato a nível externo. V. Ex<sup>a</sup>, para elucidar esse fato, poderia dizer: Essa missão foi oficial e integrada por quem?

O SR. DILSON FUNARO — Eu soube dessa missão pelos americanos. Disseram-me o seguinte, textualmente: "O Senhor infernizou a minha vida durante o último ano e meio".

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quem lhe disse isso?

O SR. DILSON FUNARO — Vindo do Federal Reserve.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quem?

O SR. DILSON FUNARO — Vindo do Federal Reserve.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quem lhe disse isso?

O SR. DILSON FUNARO — Os homens ligados ao Volker.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ao Presidente do Federal Reserve.

O SR. DILSON FUNARO — Paul Volker; homem de confiança do Paul Volker. "O Senhor nos infernizou durante um ano e meio, mas nós temos um profundo respeito, porque o Senhor

abriu caminhos que ninguém acreditava". E quero dizer que fomos visitados por uma missão ou empresários ou alguém, que mais tarde saiu publicado num jornal brasileiro. E só cito agora porque foi publicado num jornal, senão não citaria.

O SR. CARLOS CHIARELLI — (uma missão de empresários visitou...

O SR. DILSON FUNARO — Foi com o embaixador brasileiro em Washington visitar o Federal Reserve para propor uma outra solução para a dívida externa brasileira.

O SR. CARLOS CHIARELLI — À época em que V. Ex<sup>a</sup> era o ministro?

O SR. DILSON FUNARO — Eu voltei, pedi demissão ao presidente imediatamente. Ele me disse que essa missão ele não conhecia, que devia ser algum atrito, alguma diferença, algum outro processo, que ele iria examinar o que tinha acontecido.

O SR. CARLOS CHIARELLI — V. Ex<sup>a</sup> presta depoimento sob juramento, com uma formulação extremamente significativa. Reconheço a sua possibilidade de manter os nomes não identificados, mas, na medida em que V. Ex<sup>a</sup> informa que essa missão buscou os credores ou as autoridades internacionais de um organismo internacional, até mundial, o Federal Reserve, um organismo norte-americano, fala que são empresários, mas fala que estavam com a participação, com a presença do embaixador brasileiro... eu gostaria de ser objetivo: Havia, ao lado dos empresários, que, enfim, podem ir visitar quem quiser, autoridades brasileiras? O Embaixador brasileiro participava?

O SR. DILSON FUNARO — O embaixador brasileiro participava.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O embaixador brasileiro nos Estados Unidos?

O SR. DILSON FUNARO — Nos Estados Unidos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem era o embaixador na época?

O SR. DILSON FUNARO — O atual.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O atual. E havia outras autoridades brasileiras que o acompanhavam, além de empresários?

O SR. DILSON FUNARO — Não, que eu saiba.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a autoridade governamental era apenas o embaixador?

O SR. DILSON FUNARO — Era apenas o embaixador.

O RELATOR (Carlos Chiarelli) — E isto foi apresentado aos norte-americanos como sendo alternativa de proposta oficial do Governo brasileiro?

O SR. DILSON FUNARO — Isto foi apresentado como uma proposta encaminhada, através da embaixada, numa visita ao Sr. Paul Volker, que me disse que gostaria de ter apenas um contato com o Brasil, através do Ministro da Fazenda. Eu voltei e retratei isso ao presidente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, de volta aos decretos, V. Ex<sup>a</sup> fez a ligação da importância das questões. Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se V. Ex<sup>a</sup> assinou o segundo decreto.

O SR. DILSON FUNARO — Assinei, sim, último dia.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex<sup>a</sup> nos podia dizer o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> diz que no último dia assinou, que é usual o ministro que está saindo fazer uma assinatura geral, mas, V. Ex<sup>a</sup>, pelas suas manifestações, tinha reservas substanciais me parece a esse decreto, e vou lhe dizer mais, aqui sou obrigado a trazer à colação o depoimento do ex-Ministro Aníbal Teixeira, que diz o seguinte: "Havia sido assinado pelo Presidente um decreto que geraria um prejuízo de 600 milhões de dólares ao País, tratava-se de um reajuste de fornecedores" — folha 67, documento 1, depoimento de 29 de março de 1988. E, mais adiante, às folhas 266, o Sr. Aníbal Teixeira, também aqui nesta sala, prestando depoimento, diz: "O próprio Ministro Funaro pode dizer porque até essa estimativa de 600 milhões de dólares foi ele quem me deu, na conversa entre nós mantida".

Então, a partir desse dado, Ministro, dos 600 ou 550, enfim, desse dado que passou a ter uma estimativa mensurável em dinheiro e da informação que foi trazida ao seio dessa comissão pelo ex-ministro do Planejamento, agora com a informação de V. Ex<sup>a</sup> de que esse decreto sequer passou pelos estudos da sua Assessoria, que não mereceu a sua chancela e de que a posição de V. Ex<sup>a</sup> é uma posição firme de que descaberia qualquer retroatividade ao exercício anterior, já nem discutindo a temática jurídica, discutindo as questões econômicas — V. Ex<sup>a</sup> entende que as empresas suportariam uma inflação de 12% e que, portanto, não teria razão de retroagir — gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos explicasse por que, à luz de toda essa argumentação e de todas essas condicionantes, V. Ex<sup>a</sup>, no último dia, assinou o decreto? Qual o motivo que levou, contra tantos argumentos seus e contra uma postura assumida e contra uma manifestação que o levou ao presidente da República, que levou ao ministro, inclusive V. Ex<sup>a</sup> disse que o presidente lhe deixou entendido que iria corrigir, mas, a sua saída ocorre uma semana depois e até então já havia um início de correção? Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos explicasse por que V. Ex<sup>a</sup> assinou.

O SR. DILSON FUNARO — Primeiro, a questão dos 600 milhões de dólares. Acho que, em nenhum momento poderia ser quantificado! Realmente acabo de ouvir isso. Esse número certamente não foi levantado por mim, porque os contratos que foram reajustados, o fato de obrigatoriamente voltarem a novembro, eu não tenho nenhum dado para lhe dizer quanto custaria isso. Portanto, acho muito difícil essa quantia de 600 milhões de dólares. Poder ser de alguma assessoria, mas, o ministro não deve ter ouvido de mim, porque esse dado me surpreende, inclusive quando li nos jornais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não foi V. Ex<sup>a</sup> quem disse ao Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. DILSON FUNARO — Não. Eu não tenho esse dado. Segundo ponto, sobre a assinatura do decreto. Apesar de discordâncias, eu trabalhei em um Governo dentro de uma equipe, para o meu País, e eu tinha, naquele instante, a garantia de que esse decreto seria mudado, e no último dia assinei com todos os decretos, porque rendei este ato, achando que seria mudado. Acre-

dito que, naquele instante, com tantos outros problemas do dia da saída, eu não quis discutir, novamente, exigindo novo decreto para que eu assinasse o anterior.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, perdoe-me a impertinência. V. Ex<sup>a</sup> disse que assinou porque tinha a garantia de que ia mudar. Mas na pergunta anterior que lhe formulei, por isto sou obrigado a voltar, V. Ex<sup>a</sup> disse que manifestou ao Presidente a intenção de que deveria mudar, e que saiu com a convicção de que seria mudado. Mas V. Ex<sup>a</sup> saiu com a segurança de que seria mudado. Por quê? O Presidente lhe disse? O Presidente tomou a iniciativa? O Governo começou a se estruturar para mudar ou era assim uma esperança de V. Ex<sup>a</sup> de que isto acontecesse?

O SR. DILSON FUNARO — Eu tinha a comunicação do Presidente, quando eu lhe fiz a comunicação, de que Sua Excelência falaria com o Aníbal, e o Aníbal Teixeira também já estava procurando a mudança; já estava convencido de que tinha de mudar esse decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As consequências do segundo decreto, portanto, V. Ex<sup>a</sup> não as têm? Vendo o primeiro, V. Ex<sup>a</sup> já nos disse que não tem; as do segundo V. Ex<sup>a</sup> não tem, também, os elementos?

O SR. DILSON FUNARO — Acho que eu fui muito claro, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As consequências financeiras...

O SR. DILSON FUNARO — Não tenho. As consequências financeiras eu não tenho. Porque teria que levantar em cada estatal, desde o contrato do servidor, do varredor, todos esses contratos da administração direta, dos estados e municípios, que eu realmente não sei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, eu gostaria de fazer esta última pergunta. Eu entendi na sua exposição — e como as coisas não devem ficar nem subentendidas nem semi-entendidas aqui — que V. Ex<sup>a</sup> disse ou teria dito, eu anotei aqui rapidamente, por isso vou fazer a pergunta, porque estou achando que é, mas não tenho certeza, então vou lhe perguntar para elucidar, que não haveria motivo para novo decreto, isto é, depois de o de fevereiro não havia motivo para novo decreto, porque com o decreto de fevereiro, o que tinha de pagar, já teria sido pago, quer dizer, já estariam equacionados os pagamentos que poderiam ou deveriam ser feitos.

O SR. DILSON FUNARO — Eu vou lhe explicar bem o que que é o decreto, Senador, que V. Ex<sup>a</sup> conhece bem: congela-se em janeiro e março de 86. As empresas ficam com os preços congelados até janeiro de 87. Em janeiro de 87 eles recebem a inflação do período. Então, este momento do Plano Cruzado até o final de dezembro, apesar de alguns custos terem subido, as empresas não precisavam... achávamos que o fato econômico, o fato de ter acumulado cerca de 12%, as empresas poderiam absorver um determinado período, até para dar essa contribuição por um plano de estabilização. Eu não posso imaginar que as empresas possam sair de 12% e ter uma perda de 30%, porque nós quebramos as empresas. Então como em janeiro foi 17% de inflação,

nós achávamos que apartir de 1º de janeiro era o suficiente; as empresas tinham contribuído para o processo de estabilização, precisa existir um novo degrau nessa fase: estabilizar a economia e fazer um novo choque. É exatamente isso que nós tínhamos em mente e é isso que nós fizemos. Por isso que o primeiro decreto, o fato econômico, nós estudamos profundamente, e eu defendo esse primeiro decreto como um decreto que possibilitava, novamente, as empresas, a partir de janeiro, terem o seu reajuste para terem o seu degrau e depois fazer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, a única questão que eu lhe fiz — eu entendi a explicação de V. Ex<sup>a</sup> — é que o entendimento de V. Ex<sup>a</sup> é que, com esse decreto deveria ser pago, estava equacionado, não caberia mais nada. É isso?

O SR. DILSON FUNARO — Sem dúvida. Não precisava retroagir a 21 de novembro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não deveria haver essa retroatividade.

O SR. DILSON FUNARO — Não precisava, nem deveria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, a autoria efetiva do segundo decreto, V. Ex<sup>a</sup> tem alguma idéia?

O SR. DILSON FUNARO — É muito simples, o decreto foi publicado e envolve Planejamento e Palácio do Planalto, evidentemente. Pergunte V. Ex<sup>a</sup> às pessoas que...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quanto a isto eu sei, eu estou perguntando se V. Ex<sup>a</sup> tem alguma coisa a dizer à luz da minha pergunta?

O SR. DILSON FUNARO — Não tenho, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ministro, eu lhe perguntaria, em função da última resposta que deu, a diferença que V. Ex<sup>a</sup> faz, qual a distinção econômica entre correção e reajuste, aliás, essa distinção foi introduzida no plano jurídico e já por lei, é o Decreto nº 2.300, mas no caso da correção haveria uma correção da expressão monetária, da obrigação pecuniária. Quer dizer, corrige-se, na correção monetária, a expressão monetária da obrigação pecuniária e, no caso de reajustamento, atualiza-se os preços contratuais de acordo com a variação dos insumos utilizados. Bem, a diferença, pela minha ótica, seria de que: na correção, a aplicação tem que ser genérica, quer dizer, aplica-se de acordo com o critério único, e, no reajustamento, a publicação tem que ser diferenciada, contrato por contrato, porque não há como se promover um reajuste da mesma maneira que se promove uma correção monetária. Eu pergunto se V. Ex<sup>a</sup> coloca as coisas nestes termos, também.

O SR. DILSON FUNARO — Precisava examinar contrato por contrato, porque há contratos que realmente retratam o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de colocar, quer dizer, são reajustados pelos aumentos de custos de cada insumo. E há contratos que apenas genericamente aceitam uma correção dentro do processo de indexação. Realmente, existem tantas fórmulas de contratos, Sr. Presidente, que, genericamente, eu poderia dizer que V. Ex<sup>a</sup> está colocando de uma maneira absolutamente correta, como deveria ser entendido. Mas

existem alguns contratos que têm alguma diferença e o importante é que a estatal saiba exatamente, para não premiar um contrato com uma indexação quando os custos, realmente, não tiveram aquele aumento necessário. Portanto, o que V. Ex<sup>a</sup> coloca, em termos de correção monetária, deveria ser generalizado, e em termos de custo, seria contrato por contrato de uma maneira geral, deveria ser assim. Só que existem inúmeros contratos que ao serem estudados, mostram que, ainda mesmo tendo uma correção monetária, poderiam ser rediscutidos, porque eles estão com base na correção monetária, mas não tiveram seus insumos aumentados daquela forma.

Na realidade, a inflação é o grande problema. Se tudo aumenta igual a inflação, como é que ela pode baixar? O que é exatamente a grande armadilha brasileira e nós estamos vivendo isto hoje, todos aumentam no patamar mínimo da inflação. Como ela pode ser menor no mês seguinte? Ao contrário, o Brasil, há anos, vem nessa bola de neve. Primeiro, da-se um patamar de 50%, desvaloriza-se aí, vai para 100% de patamar; passa, então, para um patamar de 200%, e hoje está em um patamar maior. Por isto que os planos de estabilização, apesar de serem difíceis, apesar de serem planos que exigem um controle muito grande e uma participação muito grande, um entendimento nacional, elas são respostas para um País que deseja estabilizar sua economia. Eu concordo muito com sua ponderação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu insisto muito com V. Ex<sup>a</sup>, pois V. Ex<sup>a</sup> colocou, quando concorda com o primeiro decreto, colocou a questão em termos de correção monetária, assim me pareceu, e não em termos de reajustamento.

O SR. DILSON FUNARO — Não em termos de reajuste.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas, se é reajuste, teria que ser caso a caso.

O SR. DILSON FUNARO — Mas S. Ex<sup>a</sup> disse, no primeiro decreto, que, caso a caso, ele facilita às estatais discutirem, poderão ser discutidas entre as estatais e seus fornecedores ou entre a administração direta e seus fornecedores.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas, na execução disto foi assim? Caso a caso?

O SR. DILSON FUNARO — Foi assim, caso a caso. Então na realidade houve uma negociação caso a caso, porque há contratos que são os valores de insumos, há contratos da siderurgia, há contratos de todos os tipos. E aqui diz exatamente isto: "Poderão ser reajustados, poderão ter reajustamentos a partir de 1º de janeiro". Não é obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas esse reajustamento referido no texto do decreto engloba reajustamento, revisão de preços e correção monetária. A atualização da expressão monetária dos contratos e também a atualização do preço contratual em função de variação de insumos.

O SR. DILSON FUNARO — Caso a caso, o que permite aos estados, municípios e à União e às estatais discutirem os seus contratos caso a caso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu só tenho uma pergunta a fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minutinho, Senador.

Neste caso ministro, V. Ex<sup>a</sup> está defendendo esse decreto, com o que não discordamos. Com certeza, mas há um ponto mais grave. É que no § 3º diz: "Nos contratos que não contenham cláusulas de reajuste de preços".

O SR. DILSON FUNARO — Não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tem. o § 3º diz isso.

Estranho que V. Ex<sup>a</sup> defenda esse decreto, porque o § 3º se refere à obrigação de OTN corrigida no Decreto nº 2.290, de 1986, de V. Ex<sup>a</sup>, que eliminou a OTN como referencial de correção. Veja V. Ex<sup>a</sup>, ai no § 3º.

Então, na resposta que V. Ex<sup>a</sup> deu ao Presidente da Comissão, é mais grave o que está escrito no § 3º... "nos contratos que não contenham cláusulas de reajuste de preços". As partes poderão incluí-la.

O SR. DILSON FUNARO — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir... (Uma coisa é reajuste de preços).

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim.

O SR. DILSON FUNARO — Outra é o que está no § 3º, que diz com muita clareza, "... de conformidade com a variação da OTN".

O SR. ITAMAR FRANCO — Uma coisa é reajuste de preço, porque aí, Ministro, se V. Ex<sup>a</sup> me permite...

O SR. DILSON FUNARO — Pois não!

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> violentava o seu art. 2º do Decreto-Lei nº 2.290, de 86, que tinha eliminado a OTN como referencial de correção.

O SR. DILSON FUNARO — São dois tipos de contratos. Há os contratos anteriores ao Plano Cruzado — pode ser um contrato firmado em 81, 82, etc., que vinham com as correções em ORTN, que depois passaram a OTN. Passaram durante o Plano Cruzado, sem reajuste até dezembro, e voltaram a ter reajuste a partir de 1º de janeiro. Para isto é que há este decreto. Os contratos posteriores ao Plano Cruzado têm o decreto de 21 de novembro, que permite o reajuste a partir daquela data em termos, se existirem cláusulas de correção. Eles são claríssimos.

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isto que o Procurador-Geral da Fazenda os considerou inconstitucionais, todos dois, inclusive este que V. Ex<sup>a</sup> está defendendo.

O SR. DILSON FUNARO — Se V. Ex<sup>a</sup> permite, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não!

O SR. DILSON FUNARO — Este parágrafo, que quero le com muita calma aqui...

§ 3º "Nos contratos que não contenham cláusulas de reajuste de preços"...

Portanto, são posteriores ao Plano Cruzado. Este é o da segunda etapa.

"... as partes poderão incluí-la, desde que se proceda ao reajuste previsto no caput des-

te artigo, de conformidade com a variação da OTN."

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu gostaria de saber: V. Ex<sup>a</sup> ainda esteve uma semana, praticamente, ou dez dias, depois da edição do segundo decreto, como ministro. V. Ex<sup>a</sup> determinou alguma medida administrativa para a susseção de pagamento com base nesse decreto; para não sobrestar qualquer processo que entrasse invocando as disposições nele contidas, ou simplesmente nenhuma medida tomou?

O SR. DILSON FUNARO — Senador, esse decreto saiu numa quarta-feira, eu fui reexaminar. Foi na semana da Páscoa. Quinta-feira foi feriado e eu tive de segunda a sexta, quando pedi demissão, tive esses cinco dias da semana seguinte, e tinha a certeza de que o decreto seria mudado. Portanto, não tomei nenhuma medida interna e nem houve isso. Não houve nem tempo e parece que não houve também nenhuma entrada de nenhum processo na segunda-feira exigindo isso. Esses processos são um pouco mais lentos do que cinco dias. E a idéia era a mudança do decreto, não há dúvida.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, eu estava perguntando sobre as consequências, porque "enquanto o pau vai e vem, folgam as costas". Quer dizer, enquanto o decreto não era mudado estava valendo.

O SR. DILSON FUNARO — Eu nem soube de nenhuma entrada, ou de qualquer estatal que telefonasse.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, porque nós tivemos a informação de que outros ministros, nas suas áreas, teriam tomado a medida, já que consideraram negativo, ou lesivo, ou prejudicial, seja lá como for; teriam determinado a susseção de qualquer procedimento com base nos decretos. V. Ex<sup>a</sup>, ao tomar conhecimento teve essa série de gestões? A pergunta que lhe faço é esta: a nível externo, V. Ex<sup>a</sup> tomou uma série de medidas; a nível interno, V. Ex<sup>a</sup> determinou algum procedimento?

O SR. DILSON FUNARO — No fim de semana que fiquei, não tomei.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Antes de passar a palavra aos Srs. Senadores, a Presidência indaga ao depoente se podemos prosseguir? Pergunto em função do seu estado de saúde, naturalmente, pela conveniência de abreviarmos. Apenas pondero a V. Ex<sup>a</sup>, porque tínhamos definido um prazo e é verdade que nem por isso se vai preterir a indagação dos Srs. Senadores. A Presidência vai seguir a cronologia das solicitações e passo a palavra ao eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, sugeriria a V. Ex<sup>a</sup> que estabelecesse um tempo de permanência do depoente e dividisse entre.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — É que este tempo está por se esgotar, faltam dez minutos, pelo que se avançou, inicialmente, inclusive com a Presidência comunicando aos Srs. senadores. Os senhores que formularão perguntas são: V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mansueto de Lavor, Senador Mário Maia e o Senador Maurício Corrêa. A Presidência, então, acata a sugestão do eminente Senador Marcondes Gadelha e fixa três minutos para pergunta e resposta, — se V. Ex<sup>a</sup> não discordam. Evidentemente, a Comissão tem sob sua consideração o assunto. Então, deferido, entendido assim pela Comissão, a Presidência fixa o prazo de três minutos para pergunta e resposta e concede a palavra ao eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sr. Ministro Dilson Funaro, V. Ex<sup>a</sup> certamente tem, até podemos dizer assim, uma grande afição ao Decreto nº 2.283 que estabeleceu o Plano Cruzado, em 28 de fevereiro de 1986, mas pelo Decreto nº 94.042, de fevereiro seguinte, houve alterações nos reajustes, antes mesmo de se completar aquele ano, 18 de fevereiro. O decreto do Plano Cruzado previa o congelamento por um ano, e, naturalmente, V. Ex<sup>a</sup> era responsável também por ele, teve toda a participação, e foi, como se diz, o condutor daquelas medidas. Mas esse Decreto nº 94.042 contraria frontalmente um dos princípios básicos do Plano Cruzado que era o congelamento, e V. Ex<sup>a</sup> o defendeu aqui. Neste caso, o reajuste previsto no 94.042, mesmo a partir de 1º de janeiro, contraria frontalmente o decreto que criava o Plano Cruzado. Por que V. Ex<sup>a</sup> admitiu essa quebra do princípio do congelamento, que era fundamental para o Plano Cruzado?

**O SR. DILSON FUNARO** — Porque, naquele instante, existiam fatos econômicos relevantes que, no momento em que fizemos o Plano Cruzado e estabelecemos um ano — como podíamos estabelecer 14 meses, 10 meses, estabelecermos um ano — era para dar uma visão de horizonte. Os fatos econômicos foram maiores do que apenas naquele primeiro instante em que se estabeleceu o decreto por um ano. A inflação volta já em novembro, 3%, 7% em dezembro, e 17% em janeiro. A Fazenda trabalhava com antecipação sobre esses dados e preocupada: por que volta a inflação? Não é apenas por um congelamento demorado, não. É porque vários fatores acabaram fazendo, Senador, com que esse processo voltasse. Uma grande pressão do setor produtivo achando que o livre mercado às vezes coincidia com a livre especulação. E naquele instante nós estávamos sob uma pressão muito forte de preços e a verdade é que isto acabou acontecendo. E acontecendo isto, disparava o gatilho. Disparando o gatilho, nós tínhamos reajustes de 20% a cada dois meses, e nós não podíamos manter apenas um decreto exigindo o congelamento e quebrando empresas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ministro, o decreto 94.042, V. Ex<sup>a</sup> o aceitou sob o ponto de vista econômico, justificável do ponto de vista econômico. Não analisou o aspecto jurídico nem constitucional porque, segundo V. Ex<sup>a</sup> informa, isso era tarefa do Consultor-Geral da República. Não foi isto que V. Ex<sup>a</sup> frisou?

**O SR. DILSON FUNARO** — É, conjuntamente.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agora, o decreto que foi assinado pelo Presidente Sarney, que V. Ex<sup>a</sup> não assinou e sugeriu a substituição, e que depois da saída de V. Ex<sup>a</sup> redundou no Decreto nº 94.233, de 15 de abril, que é a retroatividade até o dia 24 de novembro, este, no parecer de V. Ex<sup>a</sup>, nem do ponto de vista econômico se justificaria naquela época.

**O SR. DILSON FUNARO** — Não.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Não se justificaria?

**O SR. DILSON FUNARO** — Não, senhor. Por isto que nós mudamos.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ministro, a terceira e última pergunta é a seguinte...

**O SR. DILSON FUNARO** — Eu quero lhe dizer que o presidente, na época, entendeu perfeitamente os meus pontos de vista e mudou o decreto.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sim, ele mudou...

**O SR. DILSON FUNARO** — Mudou o decreto para 1º de janeiro, e não a retroatividade do decreto que ele havia acabado de assinar, de 21 de novembro.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — E qual é a interpretação de V. Ex<sup>a</sup>? Porque, logo após ter assinado o 94.233, de 15 de abril, com essa mesma retroatividade, ele soube e — digamos assim — pelo esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, ele aceitou e não assinou aquele decreto. Então, como se explica que logo após ele tenha assinado?

**O SR. DILSON FUNARO** — Senador, eu não posso explicar isso.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Aí não tem... V. Ex<sup>a</sup> não tem...

**O SR. DILSON FUNARO** — Eu não tive participação. Eu estou relatando fatos. Eu não tinha participação.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Por último, Sr. Ministro, para obedecer ao tempo que foi traçado, numa análise, assim, global, podemos ver que esse Decreto nº 94.042, principalmente o Decreto nº 94.233, de 15 de abril, eles como que instalaram uma indústria dos reajustes retroativos. E uma indústria lucrativa porque — como V. Ex<sup>a</sup> acaba de afirmar — nem sob o ponto de vista econômico se justificaria a retroatividade desses reajustes para antes de 1º de janeiro de 1987. Exatamente. Então uma indústria altamente lucrativa. Mas eu queria lembrar que, antes, havia outra indústria, também altamente lucrativa. Com o Plano Cruzado, que é o Decreto nº 2.283, de 28 de fevereiro de 86, houve o congelamento. Logo depois, no dia 10 de março, surgiu uma espécie de complementação ou ampliação daquelas medidas do Plano Cruzado, com o Decreto nº 2.284, e aí surgiu o problema da chamada indústria das liquidações extra judiciais. Pôr quê? Porque esse Decreto nº 2.284, de 10 de março de 1986, também teve uma mão invisível, porque até agora ninguém sabe quem é a mão invisível que acionou a indústria dos reajustes retroativos. Também ninguém sabe até hoje qual foi a mão invisível que acionou essa indústria das liquida-

ções extra-judiciais. Por esse Decreto voltou, permaneceu o congelamento das dívidas dos grupos liquidados, que permaneciam congeladas, e os seus ativos continuaram sendo corrigidos pela correção monetária. Isto quer dizer que na prática todos aqueles escândalos da época, escândalos financeiros, foram, em vez de castigados, premiados. Eu me refiro ao art. 33 do Decreto-lei nº 2.284 — o art. 33 — de onde uma mão invisível, retirou o seguinte trecho:

“... sem prejuízo dos juros e dos posteriores reajustes em OTN relativo aos débitos dos grupos em falência e em concordância — aliás — em liquidação extrajudicial.”

O que V. Ex<sup>a</sup> sabe sobre isto, rapidamente? Porque é muito importante V. Ex<sup>a</sup> explicar.

**O SR. DILSON FUNARO** — Acho que V. Ex<sup>a</sup> tocou um dos pontos mais sérios...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sim, sérios. Exatamente.

**O SR. DILSON FUNARO** — ... mais sérios das discussões financeiras do nosso País. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão no seguinte: foi corrigido no momento em que nós fizemos a intervenção nos Bancos COMIND e Auxiliar...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Exatamente. E depois foi retirado pelo art. 33.

**O SR. DILSON FUNARO** — Um momentinho, só.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sim.

**O SR. DILSON FUNARO** — O grande problema de todos os problemas financeiros do nosso País, os grandes escândalos financeiros eram devidos àquele que o Brasil permitia: quando uma dessas empresas entrava em solvência, que todos os ativos das instituições financeiras pertencendo aos seus acionistas poderiam ser reavaliados pela correção e tinham suas valorizações normais. E todo o passivo que elas deviam aos credores ficam estacionados naquele valor.

Com uma inflação de 100, 200%, 300% demorando 5, 6, 8 anos, nós vemos agora instituições financeiras que estavam absolutamente quebradas, com os seus donos pedindo os seus valores, recebendo imóveis, e os seus credores prejudicados em todo o tempo. Porque eles ficaram estacionados nos seus valores originais no dia da intervenção.

Entrei em agosto de 85, fizemos a intervenção antes do final do ano em três Bancos. E, no momento em que fizemos a intervenção corrigimos isto. Posteriormente ao Plano Cruzado, há uma grande discussão pública, se o seu art. 33 voltava, ou não, a dar condição a essas marcas liquidadas em liquidação. Juridicamente, tínhamos no Governo a certeza absoluta que não dava, isto não estava corrigido.

Mais do que isto, deveria ser uma proposta aos Constituintes, para que eles permitissem retroceder, no tempo, àquele decreto-lei que fizemos por ocasião da intervenção dos Bancos COMIND, AUXILIAR E MAISONNAVE. Porque só os Srs. podem dar esta possibilidade ao País de cobrar os escândalos financeiros que existiram durante anos e anos e anos permitindo a valorização dos ativos e a não correção do passivo.

Portanto, nesta discussão, tenho a certeza absoluta de que em nenhum momento o Governo quis voltar aos passados; ao contrário, quis corrigi-la. Houve um grande debate, naquele momento, que um jornalista levantou, achou que não era, procurou um advogado. Tenho certeza de que os Tribunais, se for até os Tribunais, darão ganho de causa ao Governo no sentido de que isto realmente terminou no momento em que fizemos aquele primeiro decreto. Tenho certeza absoluta disso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência concede a palavra ao eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha, e volta a insistir aos Srs. Senadores quanto à limitação do tempo...

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, eu cumprirei o tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — absolutamente necessário diante do estado de saúde do Ministro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu cumprirei o tempo. Eu tinha 11 perguntas a formular ao Ministro, e vou ao final fazer apenas uma pergunta. Quero, de qualquer forma, dizer que o Ministro Dilson Funaro com a sua serenidade, trouxe também tranquilidade à sociedade brasileira. Estavamos, a sociedade brasileira, o homem comum estava preocupado no recesso do seu lar, com a virtual falência de todos os sistemas de controle neste País, em cima da questão desse decretos. Isto aqui é uma CPI da corrupção e pretende investigar o dolo, a má fé ou métodos escusos, reptícios que possam ocorrer na administração pública. De repente, esses decretos davam a impressão de que todos os sistemas de controle haviam falido. A começar da própria defesa da sociedade que está na publicidade dos atos. Os decretos são publicados no Diário Oficial e vinha logo a pergunta, óbvia, de um cidadão comum: mas que corrupção é esta que é tornada pública, que é publicada no Diário Oficial, à qual se franqueia o acesso da noite para o dia, a 140 milhões de brasileiros?

Em segundo lugar, qualquer cidadão pode representar contra um ato dessa natureza perante o Supremo Tribunal Federal ou perante a Procuradoria Geral da República; terceiro, se não cidadão, qualquer Ministro que esteja lidando com esses fatos, tem apenas não o direito, mas o dever, a obrigação de representar contra eles perante o Supremo ou quem quer que seja.

Terceiro elemento de controle, o próprio Senado Federal. O Senado Federal tem competência exclusiva para suspender a execução de decretos considerados lesivos ou inconstitucionais, ou ilegais pelo Supremo Tribunal Federal; e tem uma Comissão constituída e com poderes específicos para isso, a Comissão de Fiscalização de Controle do Senado Federal, que foi criada por uma resolução deste humilde amigo de V. Exª, baseada num projeto de lei de um Senador, Mauro Benevides. De repente, todos esses controles teriam ido de água abaixo se houvesse dolo, corrupção, ou coisa que o valha nesses decretos. V. Exª reduziu tanto ao que efetivamente é a expressão mais simples, uma questão puramente econômica.

A pergunta que lhe faço, Sr. Ministro, e V. Exª teve a dignidade de assumir o decreto e dizer que não houve prejuízo para o País, mas tão-só-

mente de ajustes no mesmo passo em que a economia evolui, de ajustes dentro do passo da inflação, o problema que V. Exª coloca é de duas ordens e é sobre isto que quero lhe fazer a pergunta, talvez a única coisa que distingue o primeiro decreto do segundo, já que do ponto de vista moral uma coisa não pode ser mais moral ou menos moral em função da intensidade do ato; ou ela é totalmente moral ou imoral, não há graduações possíveis. Neste caso, o que V. Exª coloca são duas objeções: uma com relação ao caráter obrigatório dos reajustes no segundo decreto e a outra, o problema da amplitude do resarcimento das empresas. V. Exª entende que as empresas poderiam suportar um prejuízo de 12%, mas não poderiam suportar um prejuízo de 30%? Acho que isto é um ponto de vista pessoal de V. Exª que, certamente, não há de ser o pensamento das empresas e temos uma declaração, hoje, na **Folha de S. Paulo**, do Sr. Deputado José Roberto Ponte, que diz claramente que o reajuste, o não-resarcimento adequado não seria apenas absurdo ou injusto, mas seria apropriação indébita pelo Poder Executivo, pela União daqueles recursos que foram perdidos ou subtraídos às empresas, quer dizer, o Governo no caso pagaria por ter cão, ou por não ter cão; se faz o reajuste é tido por um ato doloso, se não faz o reajuste é tido por ter praticado uma apropriação indébita. De modo que esta passa a ser uma questão contábil das empresas que não coincide com a opinião de V. Exª que achava que a empresa poderia aceitar um prejuízo menor.

O problema do caráter obrigatório, esse talvez seja a única coisa que esteja pendente entre nós e onde paira alguma dúvida sobre a importância, sobre a significação disso. Sr. Ministro, a minha pergunta é a seguinte: colocado no primeiro decreto, caráter facultativo, creio que nada impede que fosse feito o reajuste, pelo fato de ser facultativo; colocado o caráter obrigatório, torna-se compulsório. Do ponto de vista moral o que é mais lícito no caso? Se se deixa o caráter facultativo, não se deixa aberta a porta para o tráfico de influências, para propinas ou coisa que o valha? Ao passo que, definida a necessidade econômica do reajuste, definida a lícitude, tornar o fato normal, corrente e compulsório, evita esse tipo de entendimento? Esta é uma pergunta que não tem, necessariamente, uma resposta. Sim ou não porque vamos nos perder no mar de subjetividade, mas quero crer, Exª esta é a minha opinião de que uma coisa não torna a outra mais lícita ou menos lícita, o caráter obrigatório ou o caráter facultativo. Uma vez que se permite, está aceita a natureza moral ou a validade do fato.

Finalmente, Sr. Presidente, só para encerrar o problema de V. Exª ter um documento que não tem a sua assinatura, embora assuma e admita que assinou o documento. Pergunto, não me referindo a V. Exª: é possível que os Ministros de modo geral, que alguém possa tirar xerox de um documento antes de assiná-lo, e, portanto, ter uma cópia assim, sem sua assinatura?

O SR. DILSON FUNARO — Nunca foi feito isto; isso aconteceu por acidente. Diria ao Sr. que é absolutamente possível em qualquer momento, em qualquer instante, se obter xerox de qualquer documento, em qualquer situação. O que vale é a palavra e os fatos. Se a vida valesse

pelo xerox, seria muito pequena. A vida vale pelas pessoas e o seu passado. Portanto, Senador, apenas trouxe o fato que aconteceu, como estou, aqui, prestando um depoimento espontâneo para procurar elucidar, como o Sr. disse, e trazer tranquilidade, não estou interessado em não trazer tranquilidade, ao contrário, o que procuro é a tranquilidade brasileira, como o Sr. também.

Quanto a questão moral ou não apenas coloco um ponto que poderia engrandecer a posição dos trabalhos da Comissão e das instituições nacionais. Temos, no Brasil, pessoas que cuidam de alguns bilhões de investimentos do Estado, que compram diariamente e que fazem contrato diariamente. É uma equipe que deve, certamente, ter homens, na sua grande maioria, sérios, que estão cuidando de fazer os investimentos do Brasil os mais rentáveis possíveis.

Espero que a Nação brasileira continue e camine sempre por este sentido. Por isto são importantes os controles, e quero dizer que os controles da SEST, os controles da Secretaria do Tesouro, que é um órgão extremamente moderno, que evita o surgimento de alguns milhões de documentos por ano como, antigamente, quando fechávamos a conta do Governo. Com a criação da Secretaria do Tesouro, temos os controles antecipados, controles que vêm para esta Casa e que, no fim, fazem a transparência do que significa o serviço público. Portanto, não poderia julgar uma incapacidade de negociação apenas por um decreto, mas é todo um instrumento do Governo, uma instituição do Governo, das estatais que compram diariamente e assinam contratos diariamente. Só espero, Senador, como o Sr. e todos nós, que cada vez tenhamos o Brasil mais transparente, mais moderno, porque é a única forma de que a sociedade efetivamente, efetivamente, controle o Estado. Acho que é isto que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Senador Maurício Corrêa...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, reiteraria a V. Exª aquele argumento que apresentei na reunião passada, no sentido de que seja oficiado aos Ministérios, às estatais, para que tenhamos uma informação precisa de quanto se despendeu com relação a aplicação do Decreto nº 24.233, porque, ao que me parece, V. Exª havia entendido errado: qual seria o número de Ministérios. E o que acho prudente, sobretudo tendo em vista o esclarecimento do depoente, que também não sabe explicar o volume, como outros que vieram aqui e também não souberam, que isto seja de absoluta prioridade para o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente, e a Presidência quer comunicar a V. Exª que a outra parte do requerimento de V. Exª, a primeira parte do requerimento de V. Exª já está, acredito, plenamente atendida ou em vias de estar, mas esta segunda etapa tivermos a reunião imediatamente antes do sábado e só hoje a Presidência vai assinar o expediente respectivo para dar curso a ela. V. Exª tem a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Tentarei ser objetivo, Sr. Presidente.

Ministro Dilson Funaro, V. Exª fez referência a essa missão paralela, "Federal Reserve". Indagaria se é do conhecimento de V. Exª que além do

Embaixador estava presente outro funcionário público, ou algum empresário brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> se recorda disso?

O SR. DILSON FUNARO — Senador, vou só dar a V. Ex<sup>a</sup> uma explicação anterior sobre essa questão. Por que não temos o controle efetivo desse número que V. Ex<sup>a</sup> deseja?

A Fazenda libera uma verba orçamentária para uma determinada estatal ou para um determinado ministério, com esta verba ele vai pagar reajustes, novos investimentos, outros serviços contratados. Assim precisaríamos entrar em cada ministério, em cada estatal para verificar em cada exercício, em cada contrato o que foi realmente reajuste, o que foi investimento, etc. A Fazenda tem uma verba global, da verba global não passa, que é o orçamento do Estado.

Segundo, a questão da missão. Se citei a missão, Senador, é apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> as pressões e dificuldades que estávamos tendo naquele momento. Certamente, o processo de suspensão de pagamento de juros não é um processo fácil. Recordo-me bem que quando sentei com os senhores banqueiros internacionais, depois da moratória, em que eles falavam sobre o ato unilateral da moratória, quase que cobrando do Brasil ter feito um ato unilateral, ouvi os dez banqueiros presentes e no final disse a eles: "Estudei os últimos 150 anos de moratória do mundo, acho que os senhores estão reclamando de uma atitude unilateral por uma falta de visão histórica, porque aos 150 anos, inclusive os seus países, tornaram unilateralmente uma medida dessa. E após uma medida unilateral, é evidente que existe todo um sistema de pressão". Naquele momento, realmente, eu estava sofrendo esse desgate não como Ministro mas como País, porque aqui dentro as notícias eram, normalmente, muito mais favoráveis a uma posição de se submeter novamente a um processo anterior do que a perseguir um processo de negociação soberana. A negociação não significa não pagar, não significa encontrar novos caminhos para não permitir transferência.

Nessa missão, realmente, fui avisado lá, voltei e avisei aqui dentro, inclusive coloquei o meu cargo à disposição. O Presidente disse que não conhecia a missão, que ia averiguar, pediu-me que continuasse, e passamos por cima. Era apenas mais um fato que ocorria naquele momento. Não sei, a única pessoa oficialmente que sei foi o embaixador, porque isso me relataram lá.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — O ex-secretário geral da Sepplan, ou V. Ex<sup>a</sup> não sabe?

O SR. DILSON FUNARO — Não, este não sei.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Houve referência de que o Ministro Aníbal Teixeira estaria lá.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> falou, em outras palavras, pelo menos que o Decreto 94.233 seria inconveniente, ou V. Ex<sup>a</sup> usou uma outra expressão que não me recordo. Acredita que, tendo em vista, inclusive, o fato conhecido de todos, dessa correção dos ativos, mais a emissão desse decreto e outras coisas que a imprensa tem noticiado V. Ex<sup>a</sup> avalia se existe corrupção no poder?

O SR. DILSON FUNARO — Senador, quero dizer que todas as vezes que tive um indício abri uma comissão de inquérito. Posso dizer que na

Cobrei levantarmos doze caixotes de documentos. No Setpro, o seu Presidente acaba de entregar antes de sair, de se demitir, um processo inteiro sobre problemas internos. E indícios de corrupção não se deixam, se fazem na hora. E todos que eu tive, fiz na hora.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — A avaliação, no poder, como um todo. V. Ex<sup>a</sup> não estima?

O SR. DILSON FUNARO — Eu não posso afirmar nada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — E V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento do desfecho dos inquéritos que abriu?

O SR. DILSON FUNARO — Mandei à Procuradoria da República, a imprensa noticiou, inclusive entregando doze caixotes, porque a Cobec deu um prejuízo de 350 milhões de dólares e não posso admitir que 350 milhões de dólares não sejam apurados.

Quero-lhe dizer um outro ponto, agora, Sr. Presidente, apenas para mostrar como os números são grandes e nós precisamos sempre ter um cuidado sobre esses números.

Todo programa de estabilização não é um programa de congelamento, é um programa de transferência de rendas, e quando existe transferência de renda, os vários setores da Nação, imediatamente, se tomam muito ativos, porque nós estamos fazendo transferência de renda.

O grande problema que nós tivemos, pessoal, direto, representava 28% da folha da União, em 86 — só 28%. Os juros representavam muito mais do que isso e nós estabelecemos, então, a rolagem da dívida interna — um processo em que o Banco Central e a minha assessoria tiveram a maior competência, porque a dívida interna estava sendo rolada entre 10 e 20% de juro real, mais correção monetária; e nós criamos a LBC, que é a Letra do Banco Central. Mais de 80% da dívida interna foi para a LBC e a LBC está sendo rolada a 0,3% real, por ano. Foi uma das coisas mais importantes feitas na gestão.

Hoje, se fala na volta da OTN. Senador, nós temos, hoje, cerca de 3, 4 trilhões de cruzados na dívida interna. Se tivermos uma correção, outra vez, de OTN, a 10 ou 15% reais, nós, neste ano, vamos pagar, de juro real, uma vez e meia a duas vezes o que o Governo ganhou na redução da URP. Portanto, os valores são muito sérios, neste momento, e nós temos que cuidar da parte financeira do Governo — juros, dívida interna e dívida externa, para podermos dar uma condição de salário e uma economia normal, aqui dentro.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Apenas uma curiosidade, Ministro V. Ex<sup>a</sup> suspendeu a URP?

O SR. DILSON FUNARO — Eu fui por outro caminho. Portanto, quero dizer o seguinte: eu faria um plano de estabilização dentro do momento em que encontrasse uma possibilidade política de entendimento nacional, porque o plano de estabilização não é um plano econômico, é um plano de uma sociedade.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Ministro, entre a emissão do primeiro decreto, 94.042, e o segundo — que parece que está sendo obra do Espírito Santo, porque não tem autoria até agora — V. Ex<sup>a</sup>, recebeu algum tipo de pressão, alguma solici-

tação de empreiteiras, no sentido de corrigir alguma lacuna?

O SR. DILSON FUNARO — Senador, eu acho que recebi muita gente. Eu tinha inúmeras audiências diárias e ouvi todos os setores da sociedade.

As reivindicações justas de uma sociedade, eu não sei exatamente classificá-las como pressão. Eu diria que isto é correto porque as sociedades se locomovem assim.

Especificamente, o termo pressão, não, mas reivindicações, diariamente.

Por que os 12%, inclusive levantados pelo Senador? Porque existia uma baixa de juros durante o ano inteiro, e dava condições, pelos balanços que nós tínhamos, de balancetes das empresas, de acharmos que elas poderiam aguentar entre 10 e 12%, não mais do que isso.

Acho absolutamente justo que o Pontes reclame que deveria ter uma antecipação desde o dia 1º de março. Aliás, estava no contrato dele, quando ele o fez com o Governo, há anos atrás.

Mas isso não significa que o Governo não seja obrigado a arbitrar e quando o Governo arbitra, ele procura um plano de estabilização, como nós procuramos naquele instante, e procura retirar de cada setor o sacrifício de cada setor. Hoje, todo o sistema ligado ao sistema financeiro aplicador quer a volta da OTN, isto não significa que se dê a volta da OTN. Portanto, acho importante, neste instante, todos os momentos, a arbitragem de um ministro entre os vários setores de assessoria.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Ministro, seguramente V. Ex<sup>a</sup> não assinaria o segundo decreto, pois já disse que se houvesse consciência da sua parte, se tivesse tornado conhecimento. V. Ex<sup>a</sup> assinou porque naquela balbúrdia de sua saída teria firmado não só este decreto, mas outros. Não é isto o que V. Ex<sup>a</sup> falou?

O SR. DILSON FUNARO — O que eu disse foi o seguinte: que no dia da minha saída havia muitos decretos a serem assinados.

O que é o **referendum** de um ministro em um decreto? Isto é muito importante. Qualquer Ministro, qualquer setor, despacha com o presidente, o casô da aposentadoria da viúva de um professor, e é referendado — o termo **referendum**, não sei se é tecnicamente referendado pelo ministro da Fazenda, que pode ou não ter a sua assinatura — mas é referendado pelo ministro da Fazenda. E são decretos que os ministros assinam com o presidente nos seus despachos. E, posteriormente, a Fazenda. Modificação de verbas de planejamento: o ministro do Exército mudando alguma verba dentro do seu limite orçamentário, isto é normal. E este decreto especificamente, no último dia a Casa Civil me pediu que deixasse todos os decretos assinados de acordo com o **Diário Oficial**. Eu tinha a promessa da mudança desse decreto, tinha certeza de que esse decreto seria mudado. Realmente, assinei, e já disse aqui, foi isto o que eu fiz.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Então V. Ex<sup>a</sup> assinou sabendo da existência dele. Pensei que V. Ex<sup>a</sup> tivesse assinado sem tomar previamente conhecimento do decreto.

O SR. DILSON FUNARO — Estava nos aitenta e eu assinei olhando cada um.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Perfeitamente. Agora, a última pergunta, Sr. Ministro. O Ministro Bresser Pereira, no seu depoimento, assinalou que houve aí um aumento do déficit público provocado pela maior incidência dada a este 14%, não sei qual do Fundo de Marinha Mercante. V. Ex<sup>a</sup> tem alguma informação para nos trazer a cerca disso?

O SR. DILSON FUNARO — Não tenho, Senador, eu já não estava no Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o nobre Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Sr. Presidente, tenho duas perguntas rápidas, cujas respostas talvez envolvam sim ou não. E a primeira, ministro, não leve à conta da impertinência, mas é que eu acho que o relatório final desta CPI precisa ter lições conclusivas.

Em relação ao Decreto nº 94.023, o de fevereiro, V. Ex<sup>a</sup> o avaliou; com relação ao 94.233, V. Ex<sup>a</sup> o refutou, e explicou as razões pelas quais não teria assinado. Razão até quase que pro forma, ao final de uma gestão, teriam assinado num lote de muitos decretos. Mas aqui, nesta CPI, muitas colocações foram feitas com relação à necessidade de lisura de sua aplicação. O Senador Marcondes Gadelha, inclusive, fez algumas considerações. E eu gostaria de saber, à luz de todas as considerações que foram feitas, à luz inclusiva do que acabou de perguntar o Senador Maurício Corrêa, se V. Ex<sup>a</sup> que tinha indícios ou tinha acerto de que o decreto seria mudado, como foi mudado na primeira provocação, porque em fevereiro lhe foi apresentado um decreto semelhante, se à luz dos antecedentes, e à luz do que lhe estava oferecendo, se V. Ex<sup>a</sup>, entendendo os fatos como estão postos hoje, com que aconteceu depois de assinado o decreto, voltaria a assinar este Decreto nº 94.233?

O SR. DILSON FUNARO — Era o último dia. Assinei lendo o decreto, lendo direitinho, não assinei sem ter a certeza, e a questão foi muito clara, naquele último dia, estavam claríssimas as mudanças que o Brasil ia ter. Eu estava muito preocupado com toda mudança. Quer dizer, na realidade, se eu imaginasse que não seria revogado, certamente deixaria sem assinar. Eu, apesar das dificuldades finais, sempre agi com muita lealdade ao País e à equipe que também trabalhou conjuntamente para o País, no Plano Cruzado, num Plano de Estabilização e, na realidade, eu não tenho nenhum motivo para duvidar que esse decreto fosse mudado.

Então, na realidade, no último dia, a grande preocupação que eu tinha, era um pouco, em grande parte o restante; esse decreto era apenas um dos pontos daquele momento que já havíamos observado que iria ser mudado.

O que me preocupava profundamente era a mudança de rumo da posição econômica brasileira, que sabia que não ia sair nada na questão externa, nós íamos para um outro caminho. Eu sabia que o País estava indo para outra discussão da sua política econômica e, na realidade, esta era a grande preocupação daqueles últimos momentos de governo na qual eu acho que todos nós dedicamos muito ao Plano Cruzado, à estabilização e à criação de uma nova República, e o

que estou vendo é que o Brasil velho está voltando, está vencendo, e nós estamos nos afastando da modernização, nos afastando de um processo de discussão soberana, quer dizer, pontos maiores dentro do Brasil.

Então, dentro desse conjunto, espero que V. Ex<sup>a</sup> reconheçam a dificuldade de um último dia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Ministro, seria legítimo, então, afirmar que V. Ex<sup>a</sup>, ao deixar o Ministério, se sentiu duplamente desautorizado; no plano interno por firmar um documento ou levar a ser firmado um documento com o qual não concordava, o Decreto nº 94.233, e entendia na comissão paralela de negociação da dívida externa, procedimentos que não consultavam na sua convicção pessoal o interesse nacional?

O SR. DILSON FUNARO — Diria que, naquele instante, o projeto nacional que eu defendia não era exatamente o projeto do Governo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Uma última pergunta, Ministro. Ao longo dos depoimentos que foram feitos nesta CPI, ficou muito caracterizado que durante a gestão do ex-Ministro Aníbal Teixeira, na Seplan, se praticou um ritmo frenético e muito sôfrego de trabalho, chegando-se ao ponto, inclusive, de se encaminhar ao Congresso Nacional pedidos de suplementação de verba dando como justificativa excesso de arrecadação, o que não ocorreu, inclusive com alocação de recursos, se não me falha a memória, de 17 milhões de cruzados, como recursos a fundo perdido. E aqui vai a pergunta que acho muito importante para que fique registrada no relatório final desta CPI: V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento das verbas alocadas, a fundo perdido, quando esteve no Governo sem a devida cobertura orçamentária?

O SR. DILSON FUNARO — Não, Senhor.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Não é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. DILSON FUNARO — Não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Ministro, serei breve.

Eu, que nunca estive no gabinete de V. Ex<sup>a</sup> pleiteando qualquer coisa, sinto-me a vontade para dar o meu testemunho sobre o seu alto sentido de brasiliadade e de espírito público.

Sr. Ministro, ficou evidente que o Decreto nº 94.233 foi baixado à revelia de V. Ex<sup>a</sup>, até ocultaram de V. Ex<sup>a</sup>, e ficou claro que anteriormente V. Ex<sup>a</sup> havia impedido, quando fez com que a data fosse a partir de primeiro de janeiro. V. Ex<sup>a</sup> já tinha impedido inicialmente. E V. Ex<sup>a</sup> também explicou que não ouviu a sua Consultoria Jurídica porque, por uma questão hierárquica, o decreto já tinha sido até publicado, etc. Mas pergunto a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte, sobre os três assuntos: V. Ex<sup>a</sup> conhece quem foi o autor desse Decreto nº 94.233 e as forças que o defenderam?

Faço uma pergunta só, depois V. Ex<sup>a</sup> responde.

Segundo, sobre o Plano Cruzado, V. Ex<sup>a</sup> explicou muito bem. O Plano Cruzado, pela sua natureza, exigia novo plano de estabilização. V. Ex<sup>a</sup>

deixou claro que com o Plano Cruzado foram beneficiados os empresários e foi beneficiado o povo, de um modo geral, os fregueses, os consumidores. Então, ao que parece, se entendi bem, só interessava a volta anterior aos especuladores. V. Ex<sup>a</sup> tem o conhecimento de quem lutou realmente, se houve um bloco que lutou para evitar que fossem tomadas as medidas que o Plano Cruzado estava a exigir?

A terceira pergunta, sobre o problema da política externa. Ainda aí V. Ex<sup>a</sup> foi mais uma vez surpreendido. A revelia de V. Ex<sup>a</sup> alguém procurou as autoridades monetárias norte-americanas para tratar da dívida externa, de um novo encaminhamento, e V. Ex<sup>a</sup> fez referência ao embaixador do Brasil em Washington. V. Ex<sup>a</sup> sabe, conhece as forças que se movimentaram para que essa política externa tivesse uma nova filosofia, e poderia confirmar se realmente o senhor presidente da República disse a V. Ex<sup>a</sup> que o embaixador fez isso à revelia dele, o senhor presidente da República?

O SR. DILSON FUNARO — Primeiro, sobre o decreto, eu não conheço, Senador, quem fez o decreto; veio um decreto do Palácio, um primeiro. O segundo foi para o Diário Oficial, também sem o meu conhecimento. Foi o que ficou claro aqui. Segundo, sobre forças, que V. Ex<sup>a</sup> coloca muito bem. O que quero dizer, Senador, é o seguinte: é evidente que no dia da moratória nós obrigamos os bancos a dizerem aos seus acionistas — os bancos europeus já haviam feito isso, os japoneses já haviam feito isso, os americanos não — que o valor da dívida com o Terceiro Mundo tinha valor 100, quando a dívida valia 70, e depois da moratória 40; isso dá uma diferença de 18 bilhões de dólares. É evidente que esse impacto — não dos bancos americanos, num sistema geral de bancos privados —, os bancos europeus já haviam feito as reservas para isso, já haviam dito aos seus acionistas que valia 40, 50 ou 60 e os bancos americanos ainda constavam, no portfolio, sem reservas. Portanto, o impacto da moratória é muito forte, e existem forças importantes defendendo, cada um, o seu setor. Forças legítimas vindas deles, algumas ilegítimas daqui de dentro.

O que disse e insisto é que o grande problema da discussão internacional de baixarmos as transferências para níveis mais baixos é que o Brasil tem que ter, primeiro, uma comunicação correta, porque eu tive uma comunicação mais compreensiva às vezes com alguns órgãos de imprensa externo do que interno; segundo, discussão dos partidos políticos dentro do Congresso Nacional para que realmente diga ao povo brasileiro o que significa isso, que é a dívida externa. Quando eu vejo que ficamos satisfeitos em ter um grande superávit, eu gostaria que o Brasil tivesse um grande superávit a partir do momento que ele pudesse ter os limites de importação maiores. Nós exportamos e importamos 20 bilhões de dólares, em 80, hoje exportamos 25, 26 e importamos 14, e seguramos o salário para ninguém importar mais. Portanto, nós queremos exportar muito, mas queremos importar muito.

Ouví agora todo o debate — por acaso estava lá — do Jacques Chirac, do François Mitterrand, falando do déficit comercial do ano passado, e lembro-me textualmente das palavras do Jacques Chirac: "O nosso déficit comercial é quase sadio,

porque ele permitiu importações à França, para poder desenvolver a sua indústria, reequipar a França, modernizar os seus equipamentos e ter uma condição de se modernizar". Quer dizer, o que serve para eles não serve para nós. Quando olham o Brasil tem que ser o País do superávit de 14, 15, como se fosse recorde, um recorde que esmaga o trabalhador e o assalariado. Portanto, acho que esse jogo de pressões é profundamente conhecido, não é novidade. Quero dizer que no início do século, dois Estados americanos tinham uma dívida muito grande: Pensilvânia e Mississippi. Pela primeira vez os dois tinham eleições para governador. Foi a primeira vez que houve, na história, retratada a influência dos bancos ingleses na política interna americana, na eleição desses dois Estados. Os banqueiros resolvem, então, apostar nas eleições desses dois Estados. Ganham na Pensilvânia, que fez um aumento de impostos e pagou a dívida, perderam no Mississippi, que não receberam até hoje, faz setenta anos.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — A última pergunta, Sr. Ministro, se V. Ex<sup>e</sup> permite. O Senhor presidente da República foi surpreendido diante da...

O SR. DILSON FUNARO — Posso garantir que, nesse dia, eu voltei e fui imediatamente ao presidente. Eu não sabia o tamanho ou o alcance da missão. Sabia apenas a informação dos americanos de que ela havia existido. Voltei e ele textualmente disse que não existia isso, que em nenhum momento acontecera, que devia ser algum mal-entendido dentro do sistema.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. DILSON FUNARO — V. Ex<sup>e</sup> me permite, Sr. Presidente? Nobre Senador, apenas para acabar de lhe responder. Como posteriormente essa pessoa que foi lá fazer uma proposta, estabeleceu que havia sido chamada ao Palácio para ir fazer a proposta, declarou isso em um órgão da imprensa, é que me referi a isso e só por isso me referi.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, falamos aqui em pressões e eu estou debaixo de forte pressão para ser rapidíssimo. Vou procurar ser.

Nós teríamos muitas coisas a discutir aqui com o ex-Ministro Dilson Funaro, temos muitos assuntos importantes para o Brasil, para aproveitarmos a vindia de S. Ex<sup>e</sup> mas, infelizmente, não é possível.

Queria, apenas, resumindo ao máximo, dizer que temos, sobre essa questão dos decretos, quatro aspectos: o aspecto econômico, que foi tratado aqui pelo Ministro Funaro, mostrando as conveniências do decreto sobre esses aspectos econômicos; o aspecto financeiro, segundo S. Ex<sup>e</sup>, não foi possível fazer um levantamento exato de quanto isso representou, esse decreto representou em relação ao déficit; o aspecto jurídico, que no meu entendimento fica em aberto porque não chegamos a uma conclusão sobre a juridicidade desse decreto, e o aspecto de fato, que é quanto à autoría do decreto, também fica em aberto porque S. Ex<sup>e</sup> não tem condições de dizer.

Então, queria apenas levantar essa questão sob outro ângulo. O Ministro Funaro teve o conhecimento interno do poder brasileiro, participou des-

te Governo, parece que durante vinte meses. Então, deve conhecer bem o organograma da área do poder. Através do organograma, sem indicação de pessoas, porque V. Ex<sup>e</sup> já demonstrou que não tem condições de fazê-lo, mas dentro do organograma da área de influência do poder, como podemos ter decretos da área econômica contrários ao ministro da Fazenda, ao secretário do Planejamento, ao órgão jurídico do Ministério da Fazenda; como é possível, dentro do organograma da área de poder, se chegar a publicar no **Diário Oficial**, à revelia dessa área do Ministério da Fazenda, um decreto que vai contra aquilo que já tinha sido discutido pessoalmente pelo ministro da Fazenda com o presidente da República, tinha sido retirado do primeiro decreto e voltou no segundo, e V. Ex<sup>e</sup> só teve conhecimento através do **Diário Oficial**?

Dentro do organograma, quais são essas áreas de influência junto ao Presidente da República, que pode levar o presidente a tomar essas medidas? E, também, dentro desse mesmo organograma, qual é a área de influência do poder que pode permitir que se chegue, em um país como o nosso, a fazer com que uma missão de caráter oficial, com a presença do embaixador brasileiro em Washington, vá contra a linha de raciocínio, a linha de negociações do ministro da Fazenda, em relação à nossa dívida externa, sem o conhecimento do presidente da República?

O presidente da República não conhece o fato, mas alguma área de influência fez com que o embaixador brasileiro fosse, e o embaixador brasileiro não iria, jamais, a uma missão com o Federal Reserve tratar de uma questão como essa, à revelia do ministro da Fazenda, sem estar autorizado por alguém.

Então, dentro do organograma quem poderia fazer isso, Sr. Ministro?

O SR. DILSON FUNARO — Senador, em primeiro lugar, eu quero dizer que são exceções a todo tempo em que estive no Governo. Isto ocorreu nos últimos 15 e 20 dias ou um mês, jamais havia ocorrido, e um governo não pode funcionar dessa forma. Nenhuma estrutura de poder se preserva de funcionar com essas exceções que V. Ex<sup>e</sup> acabou recapitulando e colocando muito bem dentro do centro do poder. Portanto, a imagem que tenho do Governo, até pouco antes de minha saída, é exatamente o inverso: um governo que trabalhou entre Planejamento e Fazenda, uma equipe que se reunia diariamente para examinar os problemas econômicos do País, um governo unido dentro de um plano de estabilização. Esses dois casos, que retratam no fim, um final de uma gestão de um ministério, retrataram com clareza o seguinte dentro do organograma: primeiro, um decreto, onde a assinatura principal é do presidente da República, em que ele, sozinho, pode baixar qualquer decreto, como baixou. Isto fere profundamente a forma organizacional, deve ser discutida entre os ministérios. É a única forma de um governo ter o seu ajuste diário para que não tenha problemas, inclusive de estrutura interna para poder governar.

Quais áreas poderiam levar ao Presidente da República? Casa Civil, ou Consultoria, ou os Ministérios. São as três áreas que podem levar o decreto ao Presidente da República. Portanto, o decreto assinado passa imediatamente pela Casa Civil pa-

ra tomar os caminhos normais da sua publicação. Não sei se respondi à pergunta, mas o organograma não é diferente desse. São os três que podem levar decretos. Quem leva o decreto, leva a exposição de motivos sempre.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bern, Sr. Ministro, eu quero ser breve e, portanto, não quero insistir nas perguntas. Mas na questão da política externa, aquela questão da missão, V. Ex<sup>e</sup> falou com o Presidente e o Presidente disse que desconhecia o fato. V. Ex<sup>e</sup> tem conhecimento de alguma ação do Presidente para tornar sem efeito aquele episódio ou, pelo menos, chamar a atenção das responsáveis pelo episódio?

O SR. DILSON FUNARO — Não, Ex<sup>e</sup>. Esse assunto terminou na minha conversa com o presidente e nunca mais foi tocado. Acontece que, posteriormente, o empresário vai ao jornal e faz uma grande publicação contando que foi chamado ao Palácio, como ele foi para os Estados Unidos, conta toda a história.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ministro, V. Ex<sup>e</sup> poderia dizer o nome do empresário e do jornal, uma vez que é assunto público.

O SR. DILSON FUNARO — Hailé Selassie. Eu não o conheço.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Hailé Selassie?

O SR. DILSON FUNARO — Absolutamente, não. Alguma coisa Selassie.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex<sup>e</sup> poderia remeter o jornal, pois é evidente que esse é um assunto público, apenas para que a Comissão o tenha nos seus arquivos?

O SR. DILSON FUNARO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o eminentíssimo Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Ministro Funaro, praticamente não tenho mais nenhuma pergunta. Depois que ouvi a colocação que fez entre os Decretos N<sup>o</sup> 42 e o 233, fiquei satisfeito com a explicação que deu. E consegui o 42 porque lhe parecia, como empresário que é e analisando os lucros, os números, os resultados financeiros das empresas naquela ocasião, lhe parecia que elas podiam suportar o prejuízo de 12% desse reajuste até janeiro, mas que não entrava em julgamento a moralidade ou imoralidade do reajuste para novembro ou para janeiro.

Sr. Ministro, acho que até a obrigatoriedade, a compulsoriedade do reajuste tanto repugnou a V. Ex<sup>e</sup>, repugnou o espírito do empresário, que preferia discutir, preferia negociar caso por caso daqueles reajustamentos.

Então, Sr. Ministro, quero apenas, já agora, só renovar a admiração que sempre mantive por V. Ex<sup>e</sup> e ressaltar, nessa admiração, o meu ponto de vista de que V. Ex<sup>e</sup> foi o melhor negociador da dívida externa que este País já teve no seu Ministério, e quero parabenizá-lo pela garra, pelo patriotismo e pelo espírito público com que tem se portado, se portou naquela ocasião e está se portando neste momento ao enfrentar, com prejuízo do seu estado de saúde, este interrogatório desta Comissão.

Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. DÍLSON FUNARO — Agradeço muito. Infelizmente tomei alguns remédios que têm, como função principal, matar algumas células, e mataram um pouco mais do que deviam. Estou, portanto, num processo de recomposição dessas células, por isso tomei algumas transfusões na semana passada. Vim a esta Comissão pelo respeito que tenho pelas instituições nacionais e real-

mente, desculpo-me, mas estou num momento em que fui recomendado a vir aqui. Estou aqui exatamente pelo respeito que eu tenho a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência lamenta profundamente estarem inscritos alguns Srs. Senadores, inclusive o Sr. Vice-Presidente Itamar Franco, mas, diante das

ponderações do ilustre depoente, a Presidência entende que deve encerrar a reunião, e o faz agradecendo a presença do depoente, convocando, desde logo, para agora, logo após os trabalhos, uma reunião reservada da Comissão para avaliação do acervo recolhido.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas.)

**MESA****Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

**1º-Vice-Presidente**

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

**2º-Vice-Presidente**

Lourival Baptista — PFL-SE

**1º-Secretário**

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

**2º-Secretário**

Odacir Soares — PFL-RO

**3º-Secretário**

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

**4º-Secretário**

João Castelo — PDS-MA

**Suplentes da Secretário**

Atuízio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

**LIDERANÇA DA MAIORIA****Líder**

Rachid Saldanha Derzi

**Vice-Líderes**

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Ronan Tito

**Vice-Líderes**

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canale

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saraiwa

**Cid Sabóia de Carvalho**

João Calmon

Mauro Benevides

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Marcondes Gadelha

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Suruagy

João Lobo

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Fernando Henrique Cardoso

**Vice-Líder:**

Chagas Rodrigues

**LIDERANÇA DO PDS****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líder**

Roberto Campos

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Maurício Corrêa

**Vice-Líder**

Mário Maia

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Jamil Haddad

**LIDERANÇA DO PMB****Líder**

Ney Maranhão

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Alfonso Camargo

**Vice-Líderes**

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

### **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: vago  
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

#### Titulares

Albano Franco  
Francisco Rollemburg  
Irapuan Costa Júnior  
Leite Chaves  
Luiz Viana  
Nelson Cameiro  
Nelson Wedekin  
Saldanha Derzi  
Severo Gomes

#### Suplentes

Aluizio Bezerra  
Chagas Rodrigues  
Cid Sabóia de Carvalho  
Vago  
João Calmon  
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel  
João Lobo  
José Agripino

Divaldo Suruagy  
Edison Lobão

PDS

Afonso Sancho  
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

**Assistente:** Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 11:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

### **COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**

(11 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho  
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

#### Titulares

Pompeu de Sousa  
Meira Filho  
Mauro Benevides  
Saldanha Derzi  
Albano Franco  
Aureo Mello  
Chagas Rodrigues

#### Suplentes

Iram Saráiva  
Aluizio Bezerra  
Francisco Rollemburg  
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa  
Edison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

Lavoisier Maia

PDS

Mauro Borges

PDC

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

**Reuniões:** Terças-feiras, às 19:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)**

(15 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos  
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira  
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

#### Titulares

Alfredo Campos  
Chagas Rodrigues  
Ronaldo Aragão  
Lourenberg Nunes Rocha  
Wilson Martins  
José Paulo Bisol  
Cid Sabóia de Carvalho  
Aluizio Bezerra  
Iram Saráiva

#### Suplentes

Nelson Cameiro  
Leite Chaves  
Mauro Benevides  
Márcio Lacerda  
Raimundo Lyra  
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel  
Afonso Arinos  
Guilherme Palmeira

João Menezes  
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

**Assistente:** Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

**Reuniões:**

**Local:** Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)**

(17 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli

Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

#### Titulares

Almir Gabriel  
José Paulo Bisol  
Mendes Canale  
Nelson Wedekin  
Ruy Bacelar  
Ronan Tito  
Mauro Benevides  
Léite Chaves  
Wilson Martins  
João Calmon

#### Suplentes

Márcio Lacerda  
Severo Gomes  
Iram Saráiva  
Albano Franco  
Luiz Viana  
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos  
José Agripino  
Guilherme Palmeira  
Carlos Chiarelli

Odacir Soares  
Divaldo Suruagy

### PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos  
Afonso Sancho  
Carlos Alberto

Mário Maia  
Alfonso Camargo

**Assistente:** Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### **SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

Semestral .....	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso .....	Cz\$ 16,00

### **SEÇÃO II (Senado Federal)**

Semestral .....	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso .....	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

## **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615,  
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação  
de Atendimento ao Usuário.

# CÓDIGO DE MENORES

(2<sup>a</sup> edição — 1984)

**Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações**

**532 páginas — Cz\$ 120,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.**

**Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

# SENADO FEDERAL

## SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

### PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10<sup>a</sup> edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5<sup>a</sup> edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2<sup>a</sup> edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 500,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987)
  - Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia ..... Cz\$ 150,00
  - Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua ..... Cz\$ 100,00
  - Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe ..... Cz\$ 150,00
  - Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia ..... Cz\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes.  
CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**  
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**  
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**  
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**  
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**  
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**  
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**  
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**  
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**  
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**  
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penner**  
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**  
Uma análise sistemática do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**  
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**  
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**  
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**  
Dívida externa do Brasil e a argüição de sua inconstitucionalidade — **Nailé Russomano**  
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**  
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**  
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Creteira Júnior**  
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**  
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**  
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**  
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**  
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**  
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**  
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**  
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**  
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal,  
Anexo I, 22º andar  
Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 — Brasília, DF  
Telefones: 211-3578 e  
211-3579

PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
Cz\$ 150,00

Assinatura  
para 1988  
(nºs 97 a 100):  
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.  
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegretti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnaldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistêmica — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascituro no Código Civil e no direito constituinte do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luis Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Colucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicionalização do processo ou liberdade procedural? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Rama-Ihete**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Alaor Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —  
Senado Federal, Anexo I,  
22º andar —  
Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 — Brasília, DF —  
Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
CZ\$ 150,00

Assinatura  
para 1988  
(nºs 97 a 100):  
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de chéque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.